



Autoridade Nacional
de Segurança Nuclear

Relatório de Gestão 2025

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



GOVERNO DO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Minas e Energia

Alexandre Silveira de Oliveira

Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

Alessandro Facure Neves de Salles Soares

Chefe de Gabinete

Ricardo Fraga Gutterres

Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas

Ailton Fernando Dias

Diretora de Instalações Radioativas e Controle

Lorena Pozzo

Superintendente-Geral do Instituto de Radioproteção e Dosimetria

Andre Luiz Lopes Quadros

Superintendência-Geral de Gestão Institucional

Eduardo Ferraz Martins



Relatório de Gestão

2025

Prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo, em atenção ao art. 70 da Constituição Federal, elaborada de acordo com a IN TCU nº 84/2020, a DN TCU nº 198/2022 e do Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado (3ª edição - 2022), disponíveis no portal do Tribunal de Contas da União na Internet (<https://portal.tcu.gov.br/contas/>).

Sumário

Mensagem do Diretor-Presidente	6
Capítulo 1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo.....	8
1.1 - Quem somos	8
1.2 - Nosso Referencial Estratégico	10
1.3 - Como a ANSN está distribuída geograficamente no território nacional	12
1.4 - Principais normas nacionais direcionadoras das nossas atividades.....	14
1.5 - Estrutura organizacional	15
1.6 - Relação com políticas e planos de governo	17
1.7 - Modelo de atuação de cadeia de valor	19
1.8 – Ambiente externo e contexto de atuação	22
1.9 – Definição dos temas que compõem o presente relatório	25
Capítulo 2 – Governança e planejamento	26
2.1 - Estrutura de governança	26
2.2 – Relacionamento com a sociedade	28
2.3 - Planejamento Institucional	31
Capítulo 3 – Resultados dos processos finalísticos	33
3.1 – Resultados da área de Segurança Nuclear e Salvaguardas	34
3.2 – Resultados da área de Instalações Radiativas e Controle	41
3.3 – Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD	49
3.4 – Coordenação de Exposições Existentes e Controle Mineral - COEXC	55

Capítulo 4 – Resultados da área de suporte	59
4.1 – Gestão Orçamentária e Financeira	59
4.2 – Gestão das Receitas Institucionais	61
4.3 – Gestão de Custos	62
4.4 – Gestão de Licitações e Contratos	62
4.5 – Gestão Patrimonial e de Infraestrutura	63
4.6 – Sistemas Estruturantes	64
4.7 – Integração com as Unidades	65
4.8 – Sustentabilidade Ambiental	66
4.9 – Gestão de Pessoas	67
4.10 – Gestão de Tecnologia da Informação	74

Mensagem do Diretor-Presidente

A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) apresenta seu primeiro Relatório de Gestão como autarquia independente, consolidando um marco institucional relevante para o Estado brasileiro. A separação entre as funções de regulação e de promoção das atividades nucleares representa avanço estruturante, alinhado às melhores práticas internacionais e aos princípios de independência, imparcialidade e rigor técnico que devem nortear a atuação de uma autoridade reguladora. Desde o início de suas atividades, a ANSN tem atuado com foco na proteção da sociedade, na preservação ambiental e na garantia de elevados padrões de segurança nuclear, proteção radiológica e segurança física.

O ano de 2025 foi marcado por uma transição institucional complexa, conduzida sem descontinuidade das atividades regulatórias. A manutenção plena das funções de licenciamento, fiscalização e controle de materiais nucleares e radiativos foi assegurada mesmo diante de um cenário de reorganização administrativa e de limitações estruturais. Esse resultado evidencia a maturidade técnica do corpo funcional e o compromisso institucional com a continuidade do exercício regulatório, condição indispensável para a confiança pública e para a estabilidade do setor.

A atuação da ANSN insere-se em um contexto de crescente complexidade. A retomada do programa nuclear, a extensão da vida útil de instalações existentes, a expansão da medicina nuclear, o avanço de projetos estruturantes como o Reator Multipropósito Brasileiro e o surgimento de novas tecnologias, como os pequenos reatores modulares, impõem desafios regulatórios significativos. Esses desafios demandam uma abordagem baseada em risco, capacidade analítica robusta, atualização normativa contínua e forte inserção nos regimes internacionais de segurança e salvaguardas.

Não obstante os avanços alcançados, persistem desafios estruturais relevantes. A insuficiência de recursos humanos, o perfil etário da força de trabalho e a ausência, até o momento, de orçamento plenamente independente limitam a capacidade de expansão e consolidação da Autoridade. A construção de uma estrutura compatível com as atribuições legais da ANSN é condição necessária para assegurar a efetividade da regulação e evitar riscos à continuidade das atividades essenciais ao Estado brasileiro.

A ANSN reafirma seu compromisso com a excelência regulatória, a transparência e a proteção da sociedade. O fortalecimento institucional da Autoridade, com a consolidação de sua estrutura, recomposição de seu quadro técnico e aprimoramento de seus instrumentos de governança, constitui prioridade estratégica. Este relatório reflete não apenas os resultados alcançados, mas também a direção que orienta a atuação da ANSN: uma regulação independente, tecnicamente qualificada e alinhada às melhores práticas internacionais.

Capítulo 1 – Visão geral organizacional e ambiente externo

1.1 Quem somos:

A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia federal criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, com a finalidade de regular, normatizar, licenciar, autorizar e fiscalizar as instalações e atividades relacionadas à segurança nuclear, à proteção radiológica e à segurança física, incluindo o transporte de material radioativo e a gestão dos depósitos de rejeitos radioativos em território nacional, bem como zelar pelo cumprimento dos acordos internacionais de salvaguardas.

Sua criação decorre do alinhamento do Brasil às boas práticas internacionais, que recomendam a separação institucional entre as atividades de promoção do setor nuclear e as funções de regulação e fiscalização. Esse movimento vem sendo discutido há décadas no País, culminando na cisão das competências da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Esta nova autarquia passou a concentrar as atribuições regulatórias até então exercidas pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN, enquanto as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação foram mantidas na CNEN, por meio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e de seus institutos.

Após a publicação da Lei nº 14.222/2021, foram editados os Decretos nº 11.142 e nº 11.143, ambos de 21 de julho de 2022, que estabeleceram as estruturas regimentais da ANSN e da CNEN. Conforme previsto nesses instrumentos, o início da vigência dos decretos estava condicionada à nomeação do Diretor-Presidente da ANSN, mediante indicação do Poder Executivo e aprovação prévia pelo Senado Federal.

Por meio da Mensagem nº 1.610, publicada em edição extra do Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, o Poder Executivo encaminhou ao Senado Federal as indicações dos membros da primeira diretoria colegiada da ANSN. As sabatinas ocorreram em 20 de agosto de 2025, resultando na aprovação dos nomes indicados.

Em 29 de agosto de 2025, o Presidente da República nomeou o Diretor-Presidente da ANSN e designou os demais integrantes da Diretoria Colegiada. A publicação desses atos marcou o início da vigência do Decreto nº 11.142/2022, conforme seu art. 5º, e permitiu a plena implementação da lei instituidora da autarquia.

A partir da nomeação da Diretoria Colegiada, teve início o processo de estruturação institucional da nova autoridade reguladora. Nesse contexto, foi instituído grupo de transição interministerial entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério de Minas e Energia (MME), com participação da CNEN e da ANSN. O grupo ficou responsável por propor medidas de continuidade administrativa até a transferência completa das competências. O trabalho resultou na Portaria Interministerial MCTI–MME nº 9.326, de 25 de agosto de 2025, que estabeleceu diretrizes transitórias para o apoio administrativo a ser prestado pela CNEN à ANSN.

Entre as definições dessa portaria, destaca-se a previsão de um período de transição de até 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa dos dirigentes das autarquias. Durante esse período, a CNEN prestará apoio operacional em diversas áreas, garantindo continuidade das atividades institucionais, de natureza regulatória, administrativa e de suporte técnico, enquanto a ANSN consolida sua capacidade institucional plena.

O processo de estruturação da ANSN está sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas da União, conforme disposto no Acórdão 426-2025 - Plenário.

1.2 Nosso Referencial Estratégico:

Por meio da [Resolução nº 10/2026](#), a Diretoria Colegiada estabeleceu a missão, a visão e os valores da ANSN.

A definição formal do referencial estratégico é elemento fundamental para o alinhamento institucional, orientando o planejamento, a priorização de iniciativas, a comunicação interna e externa, bem como a consolidação da identidade organizacional da ANSN. A existência de missão, visão e valores oficializados permite:

- a) fornecer clareza de propósito às unidades organizacionais, estabelecendo os fundamentos que devem guiar decisões administrativas e técnicas;
- b) assegurar coerência e direção estratégica para as ações regulatórias, fiscalizatórias e de gestão, especialmente durante fases de transição institucional;
- c) contribuir para o engajamento dos servidores e colaboradores, reforçando princípios e compromissos públicos essenciais;
- d) servir como marco orientador preliminar para a elaboração do futuro Plano Estratégico da ANSN.

NOSSA MISSÃO

Proteger as pessoas, o meio ambiente e as futuras gerações por meio da regulação independente, técnica e eficaz da segurança nuclear, proteção radiológica e segurança física das instalações e atividades que utilizam material nuclear e fontes de radiação, visando garantir o uso seguro e pacífico da energia nuclear no Brasil.



A VISÃO DA ANSN

Alcançar elevada credibilidade nacional e internacional por meio de atuação independente, competente, confiável e comprometida com a excelência regulatória, com a segurança nuclear, a segurança física e a proteção radiológica.

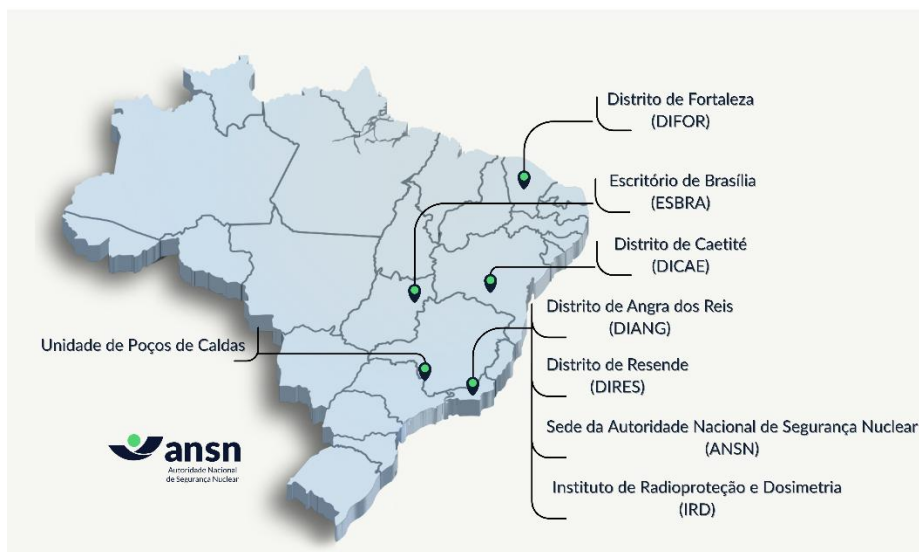
NOSSOS VALORES

- 1- COMPROMISSO COM A SEGURANÇA
- 2- INDEPENDÊNCIA
- 3- TRANSPARÊNCIA
- 4- ÉTICA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
- 5- EQUIDADE E IMPARCIALIDADE



1.3 Como a ANSN está distribuída geograficamente no território nacional:

A ANSN tem atuação em todo território nacional, operando por meio de deslocamento de equipes pelo país para o cumprimento da sua missão. A localização geográfica das suas unidades ou escritórios de representação está ilustrada na figura abaixo.



Rio de Janeiro

- **Sede da ANSN** – localizada na Rua General Severiano nº 82, Botafogo. Rio de Janeiro. A ANSN também permanece ocupando parte do prédio da CNEN, localizado no nº 90 na mesma rua.

- **Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD)** – Localizado na Avenida Salvador Allende nº 3773, Recreio dos Bandeirantes. Rio de Janeiro.

- **Distrito de Angra dos Reis (DIANG)** – Escritório da ANSN no município de Angra dos Reis, localizado na Rua Theóphilo Massad, nº 407, Parque das Palmeiras.

- **Distrito de Resende (DIRES)** - Escritório da ANSN no município de Resende, localizado na Rua Dalva Fonseca nº 296, Santa Isabel.

Minas Gerais

- **Unidade de Poços de Caldas** – Local de funcionamento da Coordenação de Exposições Existentes e Controle Mineral (COEXC), localizado na Rodovia Poços de Caldas - Andradas km, nº 13.

Distrito Federal

- **Escritório de Brasília (ESBRA)** – Escritório da ANSN em Brasília, localizado na SCN Quadra 4, Bloco B -Edifício Varig – Asa Norte. Na cidade do Rio de Janeiro, estão localizadas

Bahia

- **Distrito de Caetité (DICAÉ)** – Escritório da ANSN localizado na cidade de Caetité, na Rua Jatobá, nº 101, São Vicente.

Ceará

- Distrito de Fortaleza (DIFOR) - Escritório da ANSN localizado na cidade de Fortaleza, na Avenida Santos Dumont, nº 3610, no bairro Aldeota.

Importante: Vale destacar que na proposta do novo decreto de estrutura, a ANSN prevê a criação de outras unidades regionais, ampliando sua representação regional instalada no País.

1.4 Principais normas nacionais direcionadoras das nossas atividades:

- **Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021** - Cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN); altera as Leis nos 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 6.453, de 17 de outubro de 1977, 9.765, de 17 de dezembro de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, e 10.308, de 20 de novembro de 2001; e revoga a Lei nº 13.976, de 7 de janeiro de 2020.

- **Decreto nº 11.142, de 13 de julho de 2022** - Aprova a Estrutura Regimental da ANSN e detalha suas competências.

- **Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998** - Promulga o Protocolo da Convenção de Segurança Nuclear, assinada em Viena, em 20 de setembro de 1994.

- **Lei nº 9.765, de 17 de dezembro de 1998** - Institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

- **Decreto nº 9.600, de 5 de dezembro de 2018** - Consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira.

- **Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001** - Estabelece normas para o destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional, incluídos a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos radioativos.

Importante: A ANSN também disponibiliza em seu site (<https://www.gov.br/ansn/pt-br/normas/normas-da-ansn>) as Normas Regulatórias que disciplinam a atuação da instituição nos processos finalísticos e proporcionam previsibilidade do regramento aos operadores.

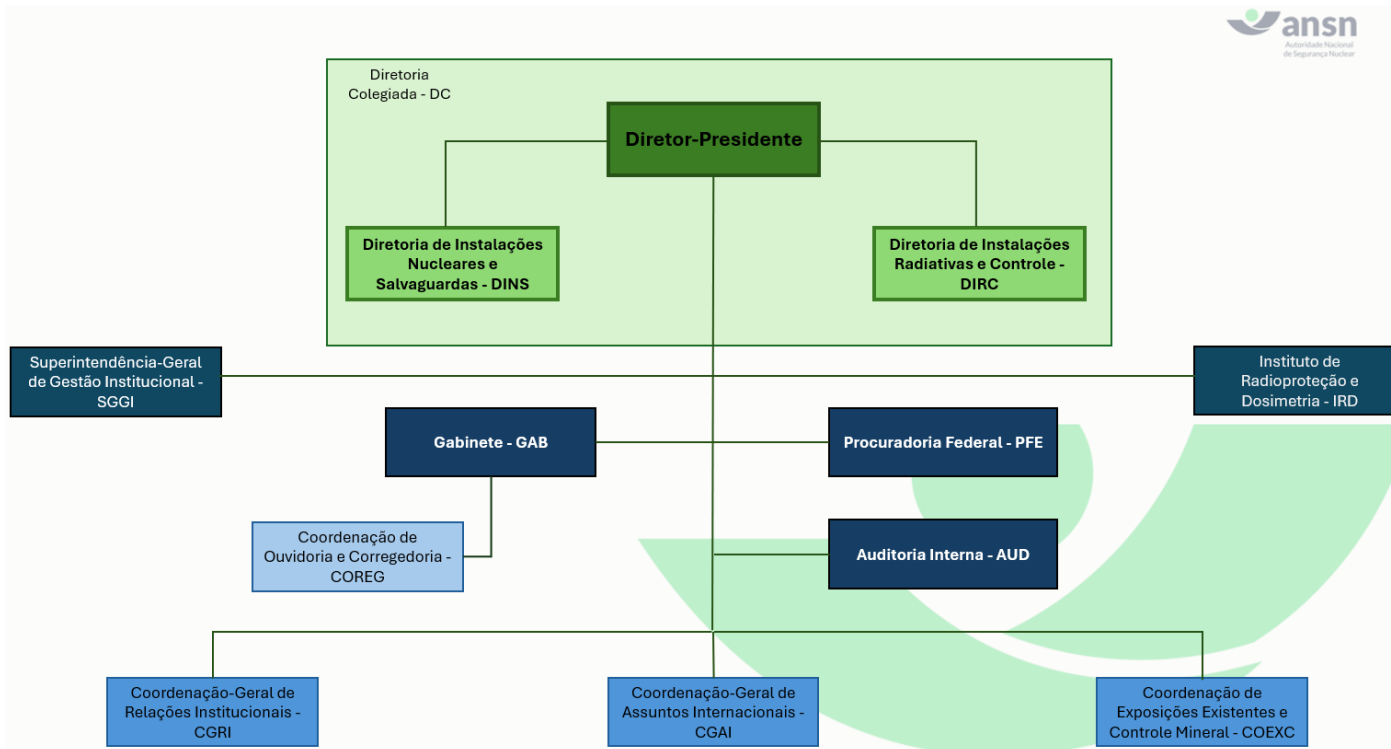
1.5 Estrutura Organizacional:

A estrutura organizacional da ANSN foi estabelecida pelo Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022. O organograma a seguir ilustra a disposição dos órgãos.

Esta estrutura, inicialmente instituída para a ANSN, embora tenha permitido o início de suas atividades, não atende plenamente às necessidades de uma entidade responsável pela regulação e fiscalização da segurança nuclear em todo o território nacional. Trata-se de um arranjo compatível com o contexto de criação da Autarquia — decorrente da cisão da CNEN, sem aumento de custos — porém, insuficiente para garantir a eficiência, a especialização técnica e a sustentabilidade institucional que a função regulatória do Estado requer.

Nesse sentido, encontram-se em curso iniciativas institucionais voltadas à revisão e ao aprimoramento da estrutura organizacional, com o objetivo de estabelecer um modelo mais robusto, moderno e adequado às condições mínimas necessárias ao pleno exercício das competências regulatórias atribuídas à ANSN.

A consolidação dessa reestruturação é essencial para assegurar que a Autoridade esteja adequadamente preparada para cumprir seu papel estratégico na proteção radiológica, na segurança nuclear e na supervisão das instalações e atividades desenvolvidas no país.



1.6 Relação com políticas e planos de governo:

As atividades desempenhadas pela ANSN estão alinhadas com as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira, estabelecidas pelo Decreto nº 9600, de 5 de dezembro de 2018.

Nessa linha, a ANSN participa do Plano Plurianual 2024-2027 no Programa 2306 - Política Nuclear, atuando no objetivo específico 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares.

A descrição do objetivo específico, detalhada abaixo, foi construída no contexto de quando as atividades regulatórias ainda eram exercidas pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN, mas permanecem válidas com a cisão:

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, procedimentos, materiais, equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Emissão de atos de acordo com o nível de complexidade da instalação, como: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação para assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em instalações nucleares em território nacional; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins pacíficos e devidamente autorizados; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem

de acordo com a norma nacional de proteção física, que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radiativas; interação com órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN (agora ANSN) em nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos à segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Para alcançar esse objetivo são apontadas ações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual (LOA):

- **21E0** - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente;
- **21E1** - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear e
- **21E2** - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse.

1.7 Modelo de atuação de cadeia de valor:

A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) exerce papel essencial na prestação de serviços públicos regulatórios de alto impacto para a sociedade, assegurando que as diversas aplicações da energia nuclear e das radiações ionizantes ocorram de forma segura, controlada e em conformidade com a legislação vigente.

O modelo de atuação da ANSN compreende atividades de licenciamento, autorização, fiscalização, controle e normatização, que alcançam um amplo espectro de usuários e operadores, incluindo instalações nucleares, indústrias, clínicas médicas, serviços de medicina nuclear, radioterapia, empresas que utilizam fontes radioativas, instituições de pesquisa e demais atividades que envolvem o uso de materiais nucleares e radioativos no País.

Por meio desses processos regulatórios, a ANSN contribui diretamente para a proteção da saúde da população, da segurança dos trabalhadores, do meio ambiente e do patrimônio público, ao mesmo tempo em que viabiliza o funcionamento regular de setores econômicos e sociais que dependem da tecnologia nuclear e radiológica.

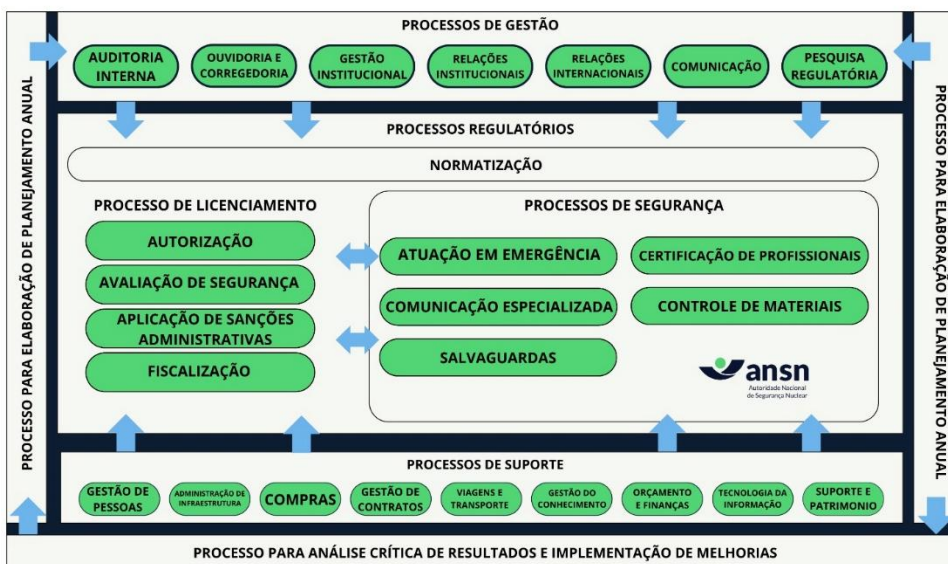
No âmbito da cadeia de valor, os principais insumos institucionais da ANSN incluem seus recursos humanos especializados, a base normativa, a infraestrutura administrativa e os sistemas de informação. Esses insumos sustentam processos regulatórios e fiscalizatórios que resultam em atos autorizativos, licenças, certificados, normas técnicas e orientações regulatórias aos operadores, cujos efeitos se traduzem em valor público e segurança para a sociedade.

Considerando o curto período de tempo desde sua criação, no final de agosto de 2025, ainda não foi possível concluir no exercício a elaboração da cadeia de valor integrada da ANSN. Em 2026, quando da elaboração do planejamento estratégico da instituição, a cadeia de valor será, necessariamente, construída.

Apesar disso, em exercício realizado pelo grupo de trabalho que está atuando na instituição do Sistema de Gestão Integrada da ANSN, foi construído um diagrama de processos que ilustra a relação dos processos de gestão, de suporte e os regulatórios da autarquia.

Seu caráter de órgão regulador e contribuindo para a sustentabilidade de suas atividades nos médio e longo prazos, sempre em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

Diagrama de Processos



Fonte: elaboração própria pelo GT-SIG/ANSN. (adaptado)

Além desses processos, devem ser consideradas as atividades desenvolvidas pela unidade do IRD, que inclui a atuação nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes e preparação e resposta a emergências radiológicas e nucleares. A unidade também contribui para a formação de recursos humanos especializados nas suas áreas de atuação, contribuindo para o fortalecimento do sistema nacional de proteção radiológica e para o desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse regulatório.

Cabe destacar que a ANSN dispõe de receita própria, decorrente, principalmente, da cobrança Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radiativos – TLC, incidindo nas situações previstas na [Lei nº 9.765/1998](#).

As informações sobre a TLC, incluindo a tabela de valores atualizada podem ser encontradas na página da ANSN, no seguinte endereço eletrônico: <https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/formularios/entrada-identificacao.asp>.

A Lei 14.222/2021 previu ainda como receita da ANSN os recursos oriundos do exercício do poder de polícia conferido à Autoridade, que se traduz, entre outros, na aplicação de multas administrativas.

A existência de receita própria confere à ANSN maior previsibilidade e capacidade de planejamento, reforçando seu caráter de órgão regulador e contribuindo para a sustentabilidade de suas atividades no médio e longo prazos, sempre em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

1.8 Ambiente externo e contexto de atuação:

A segurança nuclear e radiológica constitui obrigação permanente e indelegável do Estado brasileiro, diretamente relacionada à soberania nacional, à proteção da vida humana e à preservação ambiental. O Brasil, como detentor de tecnologia nuclear e signatário de convenções e tratados internacionais, mantém responsabilidade contínua perante a sociedade brasileira e a comunidade internacional pela guarda segura de materiais nucleares e radiológicos.

O cenário internacional recente aponta retomada de programas nucleares e a introdução de novas tecnologias, o que reforça a necessidade de capacidade regulatória estável e contínua por parte dos Estados.

No Brasil, o Programa Nuclear mantém atividades permanentes e projetos em fase de implantação. As usinas de Angra 1 e Angra 2 permanecem em operação, exercendo papel estratégico na estabilidade do Sistema Interligado Nacional. Destaca-se a extensão da vida útil de Angra 1, com investimentos voltados à modernização e ao reforço dos padrões de segurança no âmbito do processo regulatório de avaliação para concessão da licença correspondente.

Entre os projetos estruturantes, sobressai o Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), voltado à produção de radioisótopos, pesquisa científica e à capacitação tecnológica, reduzindo a dependência externa em insumos estratégicos para a saúde e a indústria.

No campo da mineração e do ciclo do combustível, o projeto da Usina de Santa Quitéria, no Ceará, busca ampliar a produção nacional de urânio, fortalecendo a autonomia do país na cadeia nuclear. Paralelamente, o Brasil acompanha e avalia iniciativas envolvendo pequenos reatores modulares (Small Modular Reactors – SMRs), inserindo-se na tendência internacional de inovação tecnológica no setor.

Nesse contexto a manutenção de capacidade regulatória plena é condição prévia para que tais iniciativas ocorram de forma segura e juridicamente viável.

Cabe à ANSN estabelecer normas, licenciar, fiscalizar e exercer poder de fiscalização sobre instalações e atividades nucleares e radiativas, assegurando que o desenvolvimento do setor ocorra com elevados padrões de segurança nuclear, proteção radiológica e segurança física. A insuficiência de meios operacionais compromete diretamente a capacidade do Estado de acompanhar tais empreendimentos e pode produzir atrasos regulatórios ou insegurança jurídica em projetos estratégicos.

Importância Estratégica da Energia Nuclear

A energia nuclear desempenha papel estratégico e multifacetado no desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social do País. No campo da geração de energia elétrica, as usinas nucleares contribuem para a segurança energética nacional ao oferecerem uma fonte estável, de baixa emissão de gases de efeito estufa e complementar às fontes renováveis intermitentes.

No âmbito da defesa e da soberania nacional, destaca-se a aplicação da tecnologia nuclear na propulsão de submarinos, elemento estratégico para a proteção do território marítimo e para o fortalecimento da capacidade dissuasória do Estado brasileiro.

Observa-se ainda a expansão de novas aplicações, como as pequenas centrais nucleares modulares (SMRs), que despontam internacionalmente como alternativa para suprimento energético de infraestruturas críticas, incluindo data centers, essenciais para a economia digital, o desenvolvimento da inteligência artificial e a segurança da informação.

Na área da saúde, a utilização de materiais nucleares e radioativos é indispensável para a produção de radiofármacos, o diagnóstico por imagem, a radioterapia e o tratamento de diversas doenças, impactando diretamente a qualidade de vida da população. Essas aplicações evidenciam a relevância social da tecnologia nuclear e reforçam a necessidade de um sistema regulatório robusto, independente e tecnicamente qualificado.

Diante desse conjunto de aplicações estratégicas, a atuação da ANSN revela-se essencial para assegurar que o uso da energia nuclear no Brasil ocorra de forma segura, controlada, transparente e alinhada ao interesse público.

1.9 Definição dos temas que compõem o presente relatório:

Para este primeiro relatório da ANSN como instituição independente, buscou-se priorizar temas voltados à apresentação da Autoridade à sociedade brasileira, evidenciando suas competências legais, seus processos de trabalho, e sua estrutura organizacional.

Os resultados trazidos neste relatório são apresentados com uma abordagem mais detalhada pelas áreas atuantes nos processos finalísticos voltados à regulação e fiscalização das instalações nucleares e radiativas no território nacional. Pretendeu-se proporcionar ao cidadão, neste primeiro contato, um conhecimento mais aprofundado da nova Autarquia.

É importante frisar que a construção deste documento se dá em um contexto em que durante a maior parte do ano de 2025, as atividades de segurança nuclear, bem como as funções de gestão e governança, foram desempenhadas em conjunto com a CNEN, sendo a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS/CNEN), que veio a se tornar a ANSN, a responsável pelo macroprocesso de segurança nuclear.

Ainda que se tenha buscado retratar os resultados da forma mais abrangente possível, o entendimento completo da atuação das áreas de governança e gestão, incluindo as informações orçamentárias, financeiras e contábeis, deve ser analisado em conjunto com as informações do Relatório de Gestão da CNEN, uma vez que somente nos quatro últimos meses do ano foi concretizada a cisão e que a ANSN ainda conta com o apoio operacional da CNEN, que continua prestando esse apoio, nos termos da portaria interministerial MCTI-MME nº 9326/2025.

Capítulo 2 – Governança e planejamento

2.1 Estrutura de governança:

A estrutura de governança da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) tem como instância máxima a Diretoria Colegiada, responsável pelas decisões estratégicas, normativas e regulatórias da Autarquia. Desde sua instalação, a composição da primeira Diretoria Colegiada revelou-se elemento central para a consolidação institucional da ANSN, em especial por seu perfil eminentemente técnico e científico.

A Diretoria é integrada por dois dirigentes oriundos dos próprios quadros técnicos da DRS/CNEN e outra oriunda da DPD/CNEN, todos com profundo conhecimento das áreas sob sua responsabilidade, de suas demandas regulatórias, desafios operacionais e requisitos de segurança.

Essa característica da liderança, tem conferido à governança da ANSN elevado grau de aderência às realidades técnicas do setor, favorecendo decisões fundamentadas, consistentes e alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais de segurança nuclear.

Apesar disso, tem se revelado um desafio significativo a estruturação de uma autarquia com as responsabilidades atribuídas à ANSN, diante de um cenário de escassez de recursos orçamentários, humanos e organizacionais. Além das limitações do orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e da carência de pessoal, a autarquia ainda não dispõe de oferta quantitativo de cargos e funções compatível com suas atribuições, o que compromete a implementação plena dos mecanismos de governança previstos no Decreto nº 9.203/2017, assim como às diretrizes preconizadas pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

O processo de estruturação das instâncias de governança obrigatórias está sendo acompanhado pela Auditoria Interna e apresenta um cenário compatível com o momento de estruturação da Entidade. Em levantamento realizado pela área, até o final de 2025, das 17 instâncias de governança identificadas, 9 já haviam sido estabelecidas e 8 ainda se encontravam pendentes. As que não foram criadas em 2025 são:

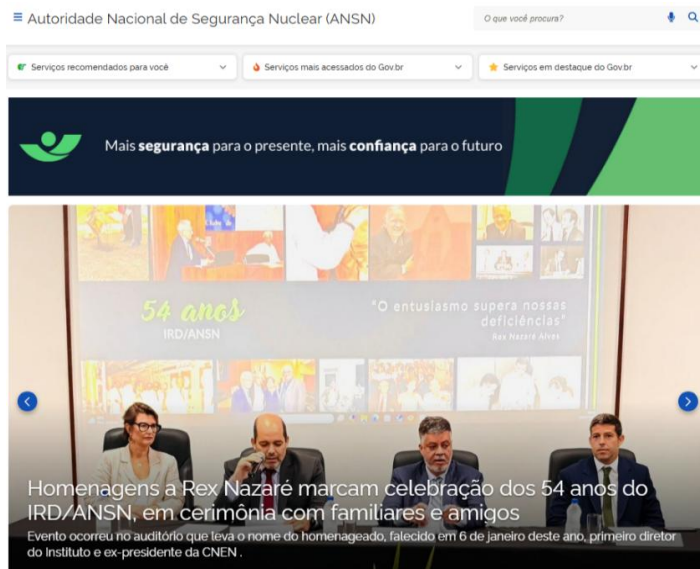
- **Corregedoria/ Unidade Setorial de Correição** – embora o decreto de estrutura regimental tenha previsto esta unidade – Coordenação de Ouvidoria e Correição – na prática verificou-se a incompatibilidade da atuação dessas funções em conjunto. Na proposta do novo decreto de estrutura, o qual a ANSN espera que seja publicado ainda em 2026, há a separação dessas funções e a criação de uma unidade autônoma para desempenhar as atividades correicionais da autarquia.
- **Comissão de Ética** – a criação da Comissão está em tramitação, não tendo sido possível concluir o estabelecimento ainda em 2025.
- **Comitê de Integridade** – não foi possível concluir o estabelecimento ainda em 2025. Em 2026, a ANSN atuará no sentido de atender a essa necessidade.
- **Comitê ou Conselho de Governança** – embora não tenha sido publicado instrumento formal estabelecendo o Comitê Interno de Governança, previsto no Decreto nº 9.203/2017, na prática, a Diretoria Colegiada tem atuado nesse sentido.
- **Comitê de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais** - não foi possível concluir o estabelecimento ainda em 2025. Em 2026, a ANSN atuará no sentido de atender a essa necessidade.
- **Comitê de Segurança da Informação** – não foi possível concluir o estabelecimento ainda em 2025. Em 2026, a ANSN atuará no sentido de atender a essa necessidade.
- **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos** - não foi possível concluir o estabelecimento ainda em 2025. Em 2026, a ANSN atuará no sentido de atender a essa necessidade.
- **Comitê para Gestão e Classificação das Informações** - não foi possível concluir o estabelecimento ainda em 2025. Em 2026, a ANSN atuará no sentido de atender a essa necessidade.

2.2 Relacionamento com a sociedade:

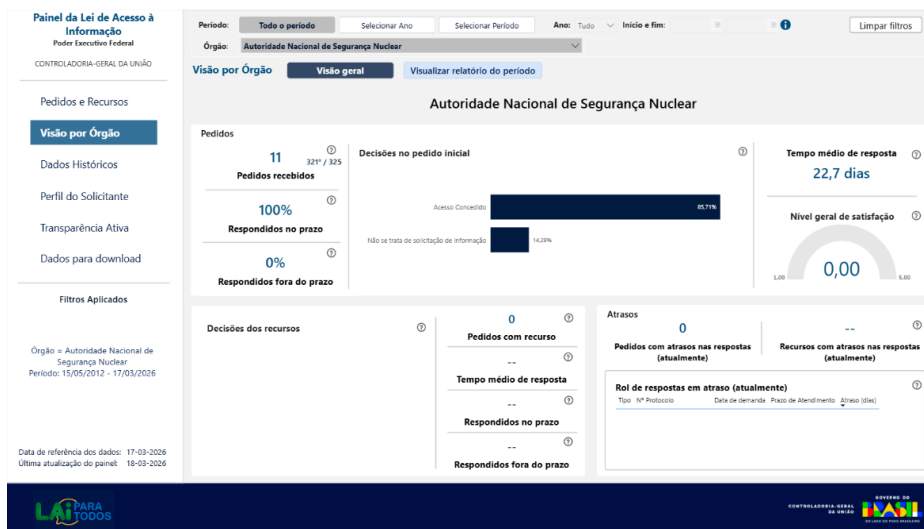
A ampla divulgação e o diálogo com a sociedade são pontos essenciais para a Autoridade. A transparência e o relacionamento com a sociedade, realizados por meio de instrumentos como a Ouvidoria, que faz parte da estrutura organizacional da ANSN, asseguram os direitos do usuário de serviços públicos, recebendo manifestações como denúncias, elogios, sugestões, entre outras, viabilizando uma ponte entre o cidadão usuário e a Administração Pública.

A ANSN manteve canais de diálogo com a sociedade, além de sua Ouvidoria, por meio de ações de transparência ativa. A divulgação de informações institucionais e técnicas visa fortalecer a confiança pública e promover a compreensão acerca do uso seguro das tecnologias nucleares e radiológicas.

Respeitando a Transparência Ativa, a ANSN mantém atualizado seu site, (gov.br/ansn) disponibilizando informações sobre suas realizações, atualizações e demais informações de interesse público relacionadas à sua atuação.



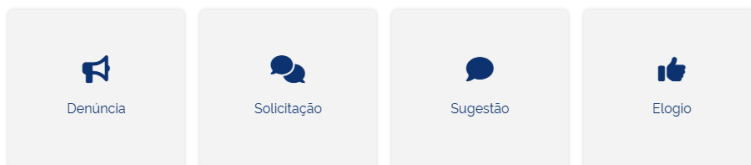
A Autoridade exerceu também a Transparência Passiva, respondendo dentro do prazo, as solicitações de informações sobre os assuntos de sua competência.



Através da guia Canais de Atendimento, o cidadão escolhe o tópico pertinente e é direcionado para o Fala.BR, Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal. Por meio dela o usuário pode enviar pedidos de acesso à informação e manifestações de Ouvidoria como denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações.

Canais de Atendimento

Você pode fazer mais manifestações nos canais a seguir.



Em seu website, a Autoridade também disponibiliza a guia Participação Social, onde está presente o campo Audiências e Consultas Públicas, divulgando informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular realizadas pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Acesso à Informação

[Institucional](#)[Participação social](#)[Ações e Programas](#)[Dados abertos](#)

Nas redes sociais, a autoridade se encontra presente no Instagram @ansn.brasil atualizando a população sobre suas atividades e temas pertinentes a sua área de competência.



A Autoridade também está presente no LinkedIn, fortalecendo seus laços com a sociedade, seu corpo técnico e parceiros de atuação.

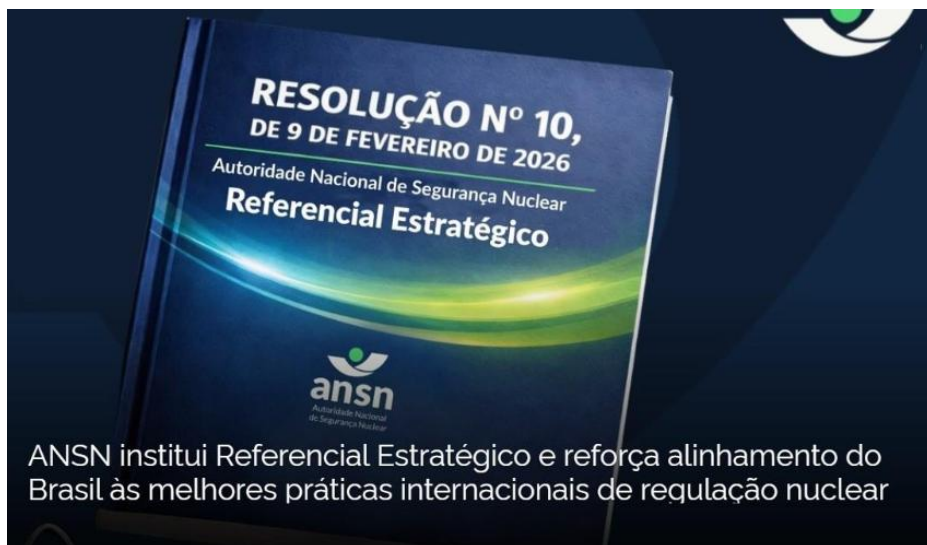


[Perfil LinkedIn ANSN](#)

2.3 Planejamento institucional:

O planejamento institucional da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) encontra-se em processo de construção e consolidação progressiva, compatível com o estágio de implantação da Autarquia. Desde o início de suas atividades, foram empreendidos esforços com vistas à definição de um referencial estratégico mínimo, capaz de orientar a atuação institucional e sustentar as decisões da alta administração.

Nesse contexto, destacam-se os trabalhos realizados para a definição e formalização da missão, visão e valores da ANSN, elementos fundamentais para a construção da identidade institucional, alinhamento interno e direcionamento das ações estratégicas. Esses referenciais têm servido como base para a priorização de iniciativas, a organização institucional e a comunicação com a sociedade e com os públicos de interesse.



Fonte: Site da ANSN. Disponível em: <https://www.gov.br/ansn/pt-br/assuntos/noticias/2026/ansn-institui-referencial-estrategico-e-reforca-alinhamento-do-brasil-as-melhores-praticas-internacionais-de-regulacao-nuclear>

Embora tenham sido realizados avanços na elaboração de uma proposta definindo prioridades, objetivos e metas, entendeu-se oportuno buscar apoio especializado para a elaboração de Plano Estratégico. Neste sentido, está sendo estudada a contratação de uma consultoria especializada para elaboração de um projeto de desenvolvimento institucional que, entre os produtos, o planejamento estratégico será um destes.

Em decorrência desse trabalho espera-se instituir a gestão de riscos de forma sistematizada na ANSN. Esta é outra área que está contemplada no novo decreto de estrutura da ANSN, que prevê uma função dedicada à gestão de riscos.

Capítulo 3 – Resultados dos processos finalísticos

Os resultados apresentados neste capítulo devem ser analisados à luz do contexto de transição institucional vivido pela ANSN em 2025. Trata-se de um período marcado pela continuidade das atividades regulatórias anteriormente exercidas pela antiga Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS, da CNEN.

As informações apresentadas neste capítulo foram consolidadas a partir dos relatórios encaminhados pelas unidades técnicas da ANSN, refletindo as atividades efetivamente desenvolvidas no exercício de 2025 e priorizadas em função de riscos, obrigações legais e compromissos internacionais do Estado brasileiro.

Este tópico apresenta os resultados referentes às atividades de segurança nuclear, controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radiativas no exercício de 2025, áreas que deram origem à Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

No exercício de 2025, as ações concentraram-se na garantia da continuidade regulatória e de fiscalização, assegurando que o processo de criação e implantação da ANSN não resultasse em lacunas de controle, riscos à segurança nuclear ou prejuízos à proteção radiológica.

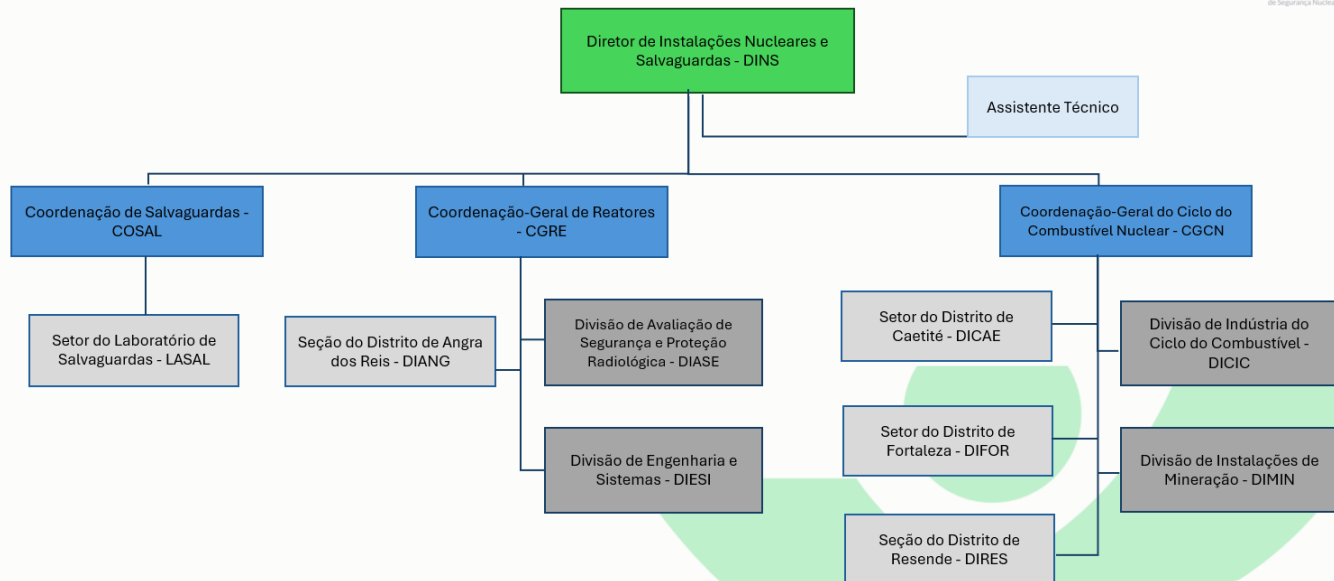
3.1 Resultados da área de Segurança Nuclear e Salvaguardas:

Os resultados apresentados nesta seção refletem a atuação das áreas ligadas à Diretoria de Instalações Nucleares e Salvaguardas – DINS.

A DINS é uma diretoria que está sob o escopo da Diretoria Colegiada da ANSN, ratificada pelo decreto de 29 de agosto de 2025, sendo responsável por planejar, coordenar, regulamentar e supervisionar a execução das seguintes atividades:

- Licenciamento e fiscalização de instalações nucleares;
- Fiscalização e controle de instalações com materiais que contenham radionuclídeos de ocorrência natural, inclusive das instalações minero-industriais;
- Segurança nuclear;
- Emergências nucleares;
- Salvaguardas;
- Controle de materiais nucleares;
- Certificação da qualificação e do registro de profissionais que atuam em instalações e serviços controlados e licenciados por esta Diretoria;
- Pesquisa regulatória na área de segurança nuclear.

As áreas atualmente ligadas à Diretoria estão ilustradas no organograma a seguir:

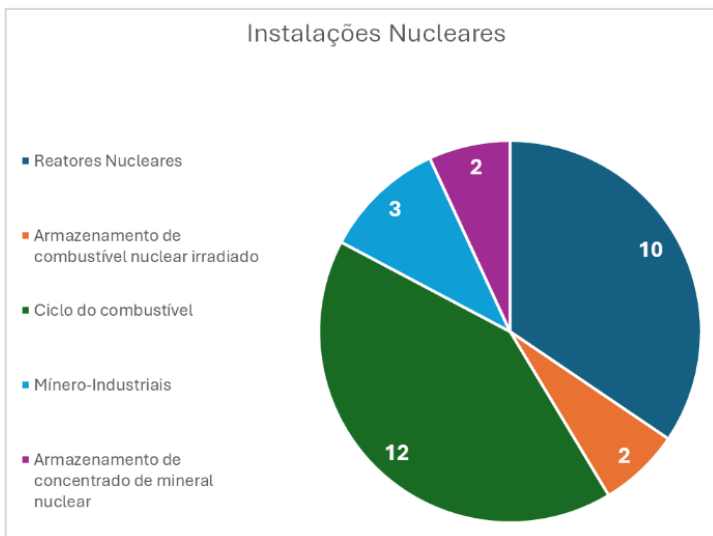


Instalações Nucleares

De acordo com a [Norma ANSN 1.04](#), as instalações nucleares são aquelas na qual material nuclear é produzido, processado, reprocessado, utilizado, manuseado ou estocado em quantidades relevantes, a juízo da ANSN. Estão, desde logo, compreendidos nesta definição:

- Reator nuclear;
- Usina que utilize combustível nuclear para produção de energia térmica ou elétrica para fins industriais;
- Fábrica ou usina para a produção ou tratamento de materiais nucleares, integrante do ciclo de combustível nuclear;
- Usina de reprocessamento de combustível nuclear irradiado;
- Depósito de materiais nucleares, não incluindo local de armazenamento temporário usado durante transportes.

O gráfico a seguir apresenta o universo de instalações nucleares que estiveram, em 2025, sob o controle regulatório das áreas ligadas à Diretoria de Instalações Nucleares e Salvaguardas.



Sob o escopo da atuação da Coordenação Geral de Reatores - CGRE, encontram-se 12 (doze) instalações nucleares. Dessas instalações 10 (dez) são referentes a reatores nucleares e 2 (duas) cumprem a função de armazenar o combustível irradiado. Abaixo do estão listadas as instalações que competem à CGRE e suas divisões:

Reatores de Potência

- Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) - Unidade 1 (Angra 1)
- (CNAAA) - Unidade 2 (Angra 2)
- (CNAAA) - Unidade 3 (Angra 3) - em construção

Armazenamento de Combustível Irradiado

- CNAAA Unidade de Armazenamento Complementar a Seco de Combustível Irradiado (UAS)

Reatores de Pesquisa

- ARGONAUTA (IEN/CNEN no Rio de Janeiro/RJ)
- TRIGA IPR-R1 (CDTN/CNEN em Belo Horizonte/MG)
- IEA-R1 (IPEN/CNEN em São Paulo/SP)
- IPEN/MB-01 (IPEN/CNEN em São Paulo/SP)
- Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), a ser construído em Sorocaba/SP. — Em avaliação da Licença de Construção

Reatores Experimentais em Construção

- Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), protótipo do reator nuclear do submarino brasileiro a propulsão nuclear. — Em processo de construção em Sorocaba/SP, com licenças parciais de construção emitidas.
- Unidade Crítica (UCRI) IEN-R2, no Rio de Janeiro. Instalação Nuclear para realização de testes para o desenvolvimento do Microrreator Nuclear Brasileiro. — Em processo de licenciamento.

Instalações Nucleares Sem Reatores em Construção ou em Processo de Licenciamento

- Complexo de Manutenção Especializada (CME) do Estaleiro e Base Naval (EBN) da Marinha do Brasil em Itaguaí, RJ. Instalação para suporte à operação do submarino brasileiro a propulsão nuclear.

Sob atuação da Coordenação Geral do Ciclo do Combustível Nuclear - CGCN, existem:

- 12 (doze) instalações nucleares relacionadas à indústria do ciclo do combustível nuclear;
- 3 (três) instalações minero-industriais nucleares e;
- 2 (duas) instalações de armazenamento concentrado de mineral nuclear.

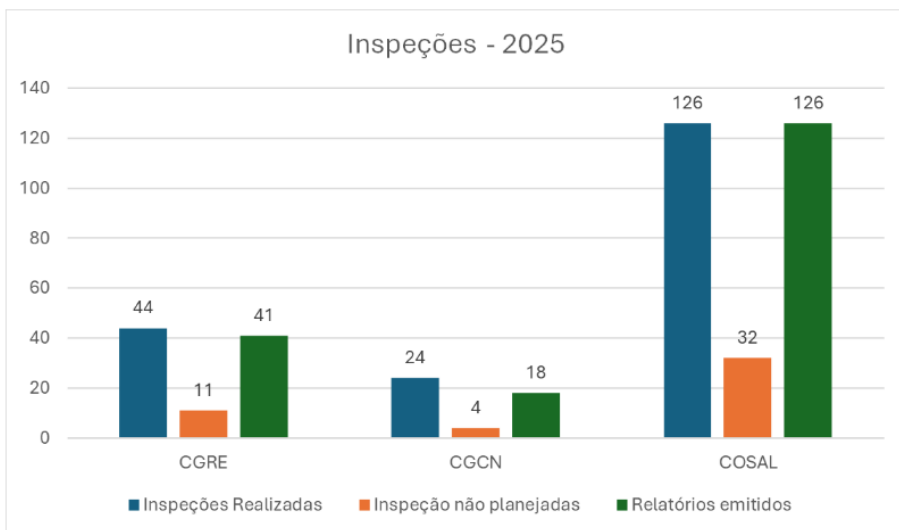
Entre as principais ações de autorizações ou aprovações, realizados pela CGCN em 2025, destacam-se:

- Autorização para Operação Permanente (AOP) do Laboratório de Enriquecimento Isotópico (LEI) – Resolução nº 345, de 01/08/2025 (DOU de 04/08/2025, seção 1, página 4).
- Renovação da Autorização para a Operação Permanente (AOP) da Fábrica de Combustível Nuclear - FCN – Enriquecimento - Resolução ANSN nº 6, de 19/11/2025 (DOU de 24/11/2025, seção 1, página 96).

Com relação ao controle de material nuclear, a Coordenação de Salvaguardas – COSAL, controlou 31 instalações nucleares (grande, médio e pequeno porte) no que tange, tanto aos compromissos regulatórios da ANSN (contabilidade e controle de material nuclear), quanto ao cumprimento dos Acordos de Salvaguardas (Internacional e Regional).

Inspeções realizadas

O gráfico a seguir resume as inspeções realizadas no exercício de 2025 pelas coordenações da área nuclear.



Importante: As inspeções do tipo não planejadas podem ser realizadas em substituição a uma previamente planejada ou em outros casos que requeiram a presença dos fiscais nas instalações. Portanto, não devem ser somados os totais de Inspeções Realizadas e o de Inspeções não planejadas.

Interação com sistemas internacionais de salvaguardas

O Brasil interagiu com:

- Agência Brasileiro-Argentina para Contabilidade e Controle de Material Nuclear (ABACC) e,
- Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

A interação ocorre por força dos seguintes acordos:

- Quadripartite (INFCIR/435) e,
- Bilateral (Sistema Comum de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - SCCC).

Pelo envio de 280 Relatórios Contábeis, a saber:

- 142 ICR's (*Inventory Change Reports* - Relatórios de Variação de Inventário);
- 29 MBR's (*Material Balance Reports* - Relatórios de Balanço de Massa) e
- 109 PIL's (*Physical Inventory List* - Listas de Inventário Físico).

Além disso, o Brasil participou das três principais reuniões de implementação e dos Comitês do Acordo Quadripartite, a saber:

- Reunião Trilateral entre ABACC, AIEA e COSAL;
- Reunião do Subcomitê de Ligação entre ABACC, AIEA, ARN (*Autoridad Regulatoria Nuclear* – Argentina) e COSAL e;
- Reunião do Comitê de Ligação, de alto nível, entre ABACC, AIEA, Argentina e Brasil (ANSN e MRE).

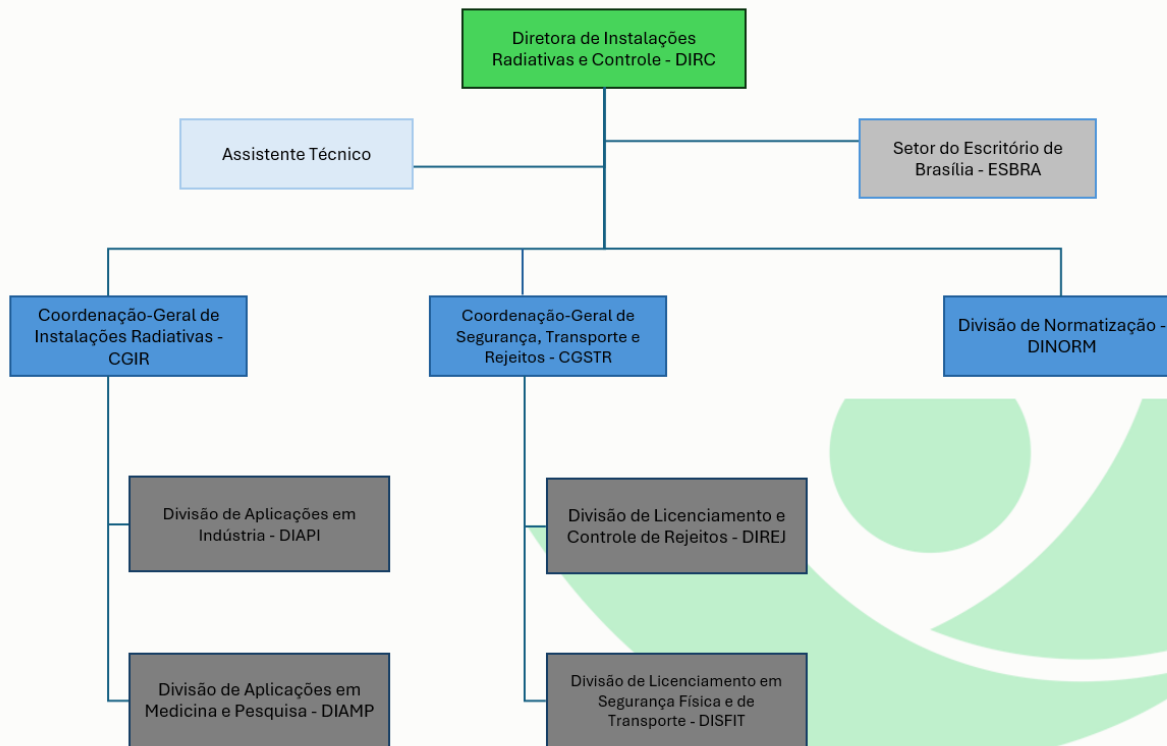
3.2 Resultados da área de Instalações Radiativas e Controle:

Os resultados apresentados nesta seção representam a atuação das áreas ligadas à Diretoria de Instalações Radiativas e Controle - DIRC.

A DIRC integra a Diretoria Colegiada da ANSN e atua observando as seguintes competências, descritas no Decreto 11.142/2022:

- Licenciamento e fiscalização de instalações radiativas e depósitos de rejeitos radioativos;
- Segurança radiológica;
- Fiscalização e controle da gerência de rejeitos radioativos;
- Proteção física;
- Proteção radiológica, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes;
- Controle de materiais radioativos e de minérios e materiais de interesse nuclear;
- Certificação da qualificação e do registro de profissionais que atuam em instalações e serviços controlados e licenciados por esta Diretoria;
- Controle do transporte de materiais radioativos; e
- Pesquisa regulatória no âmbito da proteção radiológica.

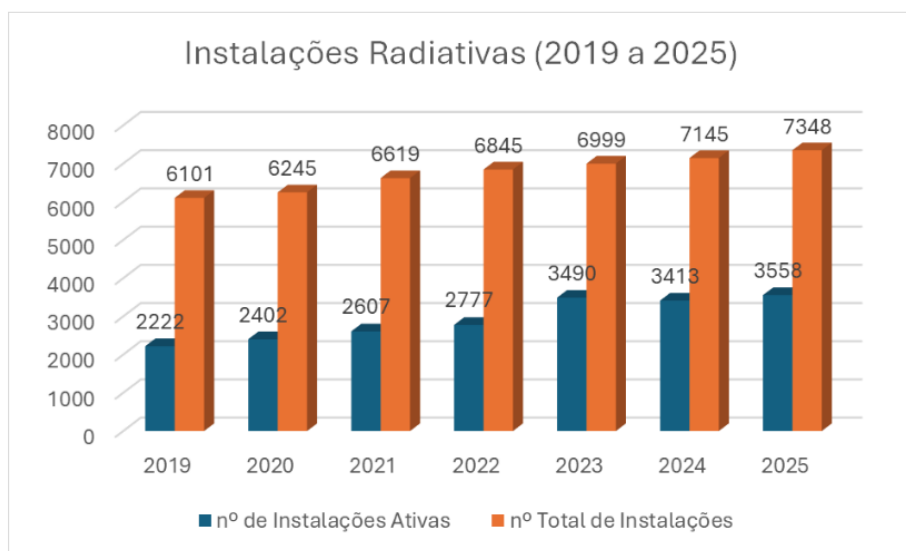
As áreas atualmente ligadas à Diretoria estão apresentadas no organograma a seguir:



Instalações Radiativas

De acordo com a [Norma ANSN 6.02](#), entende-se por instalação radiativa “o local onde pessoa jurídica, legalmente constituída, utilize, produza, processe, distribua e, para tais fins, possa armazenar fontes de radiação ionizante que estejam sendo empregadas em práticas justificadas”.

O gráfico a seguir apresenta o universo de instalações radiativas sob o controle regulatório da ANSN.



Em 2025, o universo de instalações radiativas que já passaram por controle e avaliação regulatória pela ANSN totalizava 7348 registros, número de caráter acumulado, mas sem representatividade direta da carga regulatória corrente. Nessas instalações, são utilizadas fontes de radiação para diversas finalidades, tais como: a área médica, industrial, de pesquisa, entre outras.

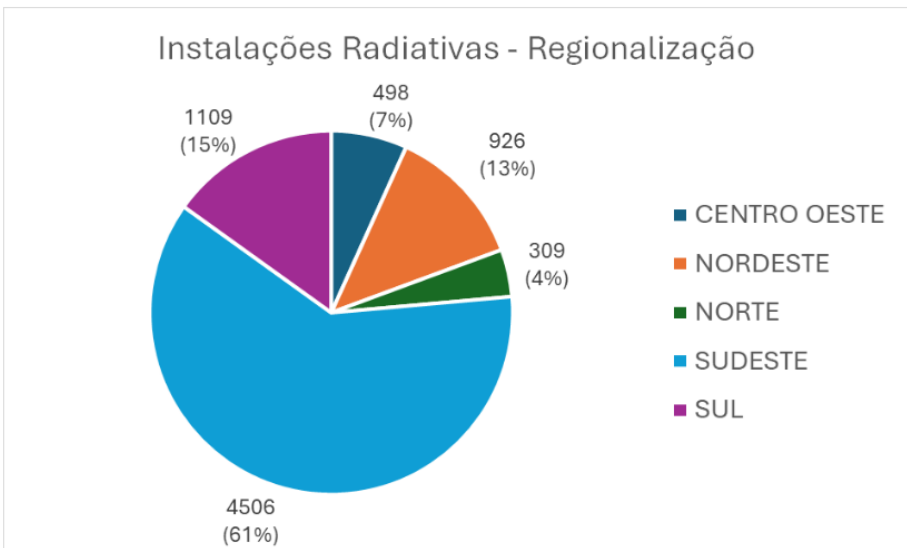
Para fins regulatórios, são consideradas ativas as instalações que demandam acompanhamento contínuo pela ANSN, incluindo análise de requerimentos, avaliação de segurança e realização de inspeções.

A relação de instalações radiativas autorizadas a operar pode ser acessada no site da ANSN, no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/ansn/pt-br/instalacoes-radioativas/instalacoes-autorizadas>.

Observando a série histórica, verifica-se que o indicador mais representativo da carga regulatória é o número de instalações ativas, que totaliza aproximadamente 3500 em 2025, refletindo o universo efetivamente acompanhado e avaliado atualmente pela ANSN.

Essas instalações estão presentes em todas as regiões do Brasil, em concentrações diferentes, como pode ser verificado no gráfico a seguir:



Na estrutura da DIRC, incumbe à Coordenação Geral de Instalações Radiativas – CGIR, atuar no controle desse grande volume de instalações.

Em 2025, a área atuou em um número total 12.079 requerimentos e solicitações de operadores, conforme detalhado abaixo:

- 5031 requerimentos referentes a solicitações de autorização para operação, retirada de operação, fiscalização, formulários de autoavaliação, autorização para construção etc. (SCRA, OUT, INT, FAV);
- 945 requerimentos de movimentação de fontes radiativas - transferência (RTR);
- 261 requerimentos de movimentação de fontes radiativas – aquisição (RAR);
- 5.842 solicitações de importação e exportação (SLI).

Em decorrência do tratamento desses requerimentos, foram emitidos 3.183 pareceres técnicos. Estes pareceres são gerados apenas considerando o primeiro conjunto de elementos descrito acima. Os demais não geram tal documento.

Fiscalização de Instalações

A CGIR atua na fiscalização das instalações, deslocando equipes por todo o território nacional. Em 2025, foram realizadas 421 inspeções regulatórias, entre programadas e não planejadas.

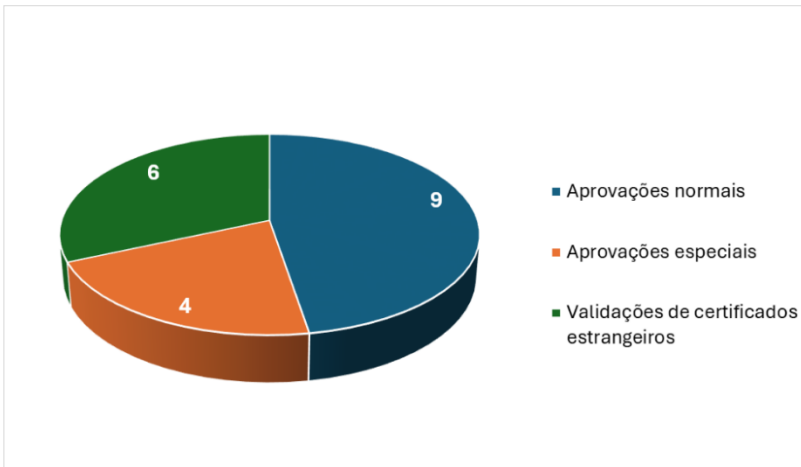
Em função dessa atividade, foram emitidos 347 relatórios de fiscalizações, sendo quase 80% (277) dentro do período de 30 dias após a realização da inspeção.

Segurança Física, Transporte e Controle de Rejeitos

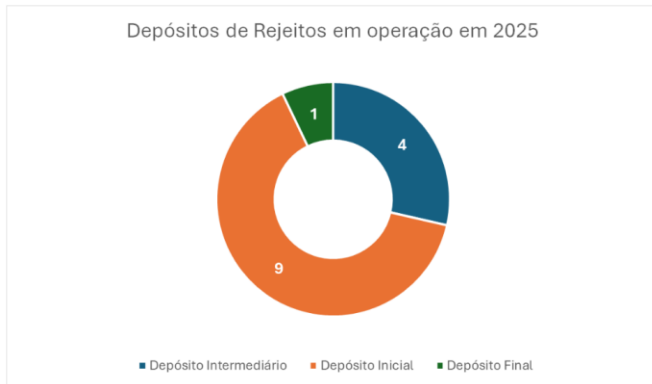
Na ANSN, a Coordenação Geral de Segurança, Transporte e Rejeitos - CGSTR é a área responsável por acompanhar os processos de Segurança Física, Transporte e Rejeitos Radioativos.

No âmbito da Segurança Física, foram avaliados 56 Planos de Proteção Física, dos quais, 36 relativos a instalações radiativas, 2 de instalações nucleares e 18 referentes a operações de transporte.

Na área de transportes, foram emitidos 19 certificados de aprovação, detalhados da seguinte forma:



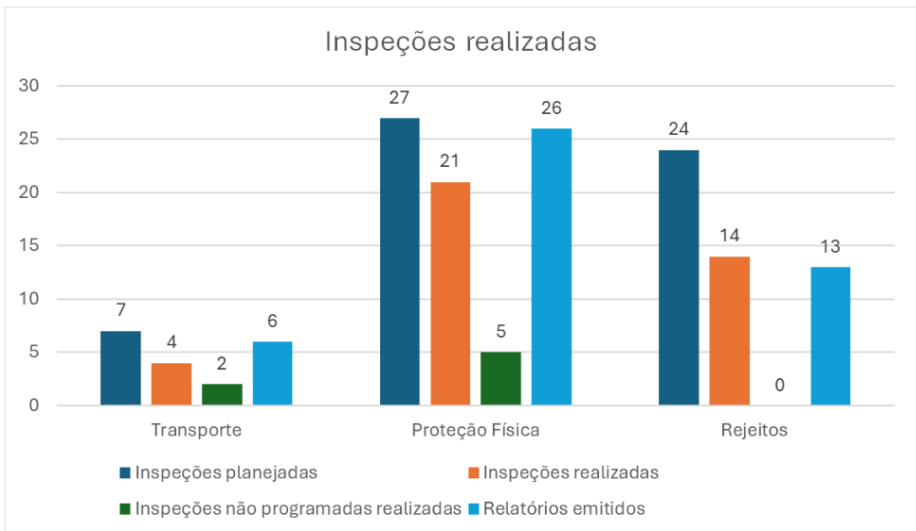
Em 2025, 14 depósitos de rejeitos radioativos estavam em operação. O gráfico abaixo ilustra a distribuição da quantidade por tipo de depósito.



O esforço envolvido requereu a avaliação de 26 Pareceres Técnicos, com a consequente elaboração de 2 notas técnicas.

Até setembro de 2025, o rejeito NORM estava sob escopo de atuação da DIREJ. Nesse período, foram realizadas 2 exportações de resíduos NORM e não houve nenhuma dispensa desse tipo de rejeito.

Ainda no escopo de atuação da CGSTR, as atividades de fiscalização que envolvem as áreas de Transporte (DITEC/DISFIT), Proteção Física (DISEN/DISFIT) e Rejeitos (DIREJ) estão consolidadas no gráfico abaixo.



Sete das dez inspeções não realizadas na área de rejeitos se deu em função da alteração da atividade relacionada ao controle de NORM, que deixou de ser exercido pela DIREJ.

Elaboração e Revisão de Normas Regulatórias

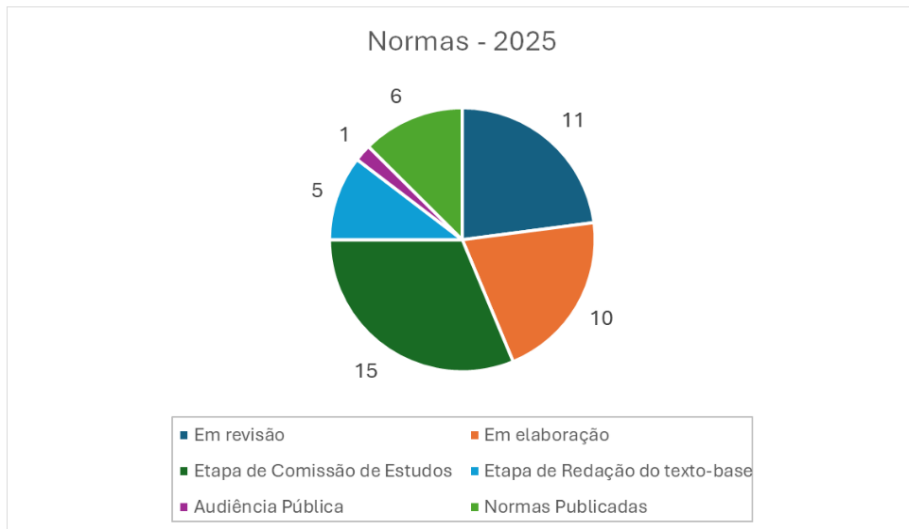
O conjunto de normas, resoluções, portarias e posições regulatórias que compõem o arcabouço da ANSN está apresentado na Tabela abaixo.

Grupo	Norma	Resolução	Portaria	Total
1 - Instalações Nucleares	22	2	-	24
2 - Controle de Materiais Nucleares, Proteção Física e Proteção contra Incêndio	6	-	-	6
3 - Proteção Radiológica	3	-	-	3
4 - Materiais, Minérios e Minerais Nucleares	1	5	1	7
5 - Transporte de Materiais Radioativos	5	-	-	5
6 - Instalações Radiativas	12	-	-	12
7 - Certificação e Registro de Pessoas	2	-	-	2
8 - Rejeitos Radioativos	2	2	-	4
9 - Descomissionamento	2	-	-	2
Total	55	9	1	65

Todas as normas podem ser acessadas no Site da ANSN, por meio do endereço:

<https://www.gov.br/ansn/pt-br/normas/normas-da-ansn>.

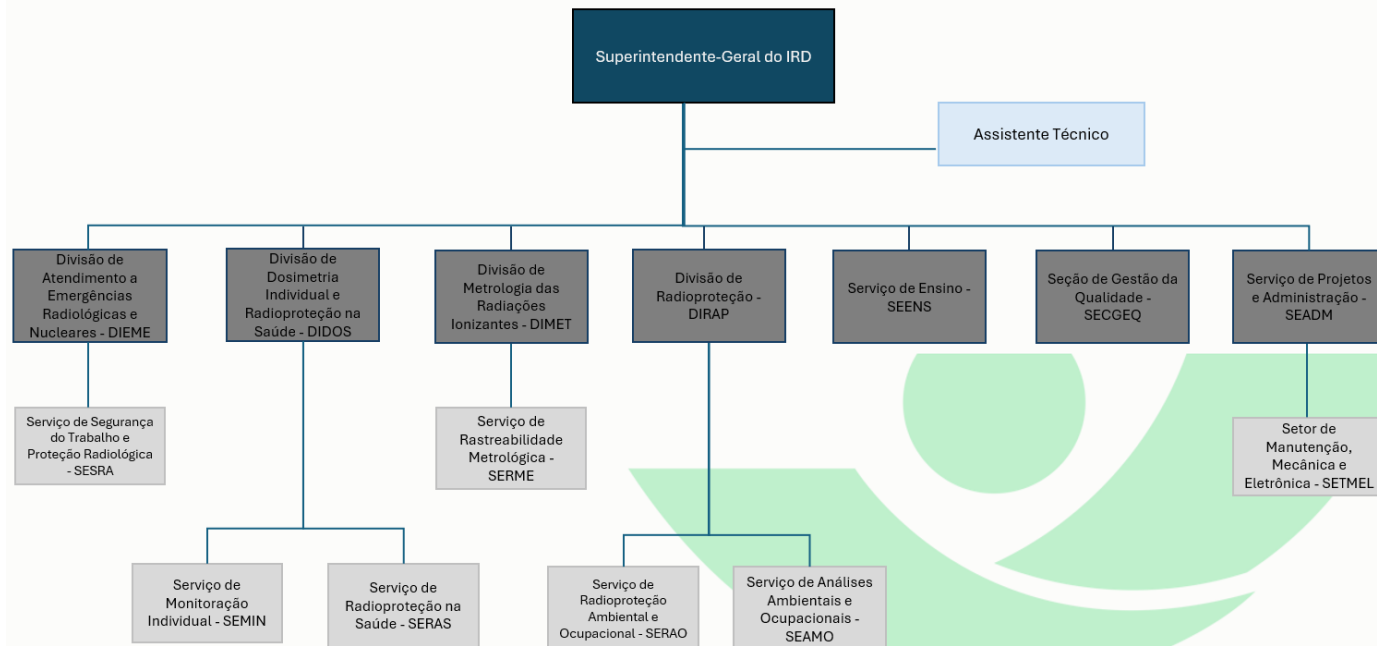
O gráfico a seguir resume a atuação da DINORM no exercício.



3.3 Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD:

O Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), fundado em 1973, vem, ao longo dos anos, consolidando-se como uma relevante instituição de ensino, pesquisa e suporte técnico-científico nas áreas de proteção radiológica, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes. Até 2008, atuou intensamente na área de avaliação de conformidade das instalações nucleares e radiativas existentes no País, nos aspectos que dizem respeito à proteção radiológica.

O IRD é uma unidade de suporte técnico-científica da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, conforme o Decreto nº 11.142/2021, atuando nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes e preparação e resposta a emergências radiológicas e nucleares. Além disso, contribui para a formação de recursos humanos especializados nas suas áreas de atuação, fortalecendo o sistema nacional de proteção radiológica e o desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse regulatório.



No período que antecedeu o início da implantação da ANSN, o IRD, então Unidade Técnico-Científica da CNEN, estabeleceu o Plano Diretor 2024-2027, observando a Missão, Visão e Objetivos Estratégicos da CNEN, definidos no PEI-CNEN 2023-2027, de forma a garantir alinhamento e consistência institucional a um período considerado de transição.

Adicionalmente, aquele Plano Diretor incluiu atividades de suporte à área regulatória nuclear, considerando que as ações relacionadas à DRS não foram incluídas no PEI-CNEN e que o IRD atuaria como uma Organização de Suporte Técnico-Científico interno à ANSN, nos termos do Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

O Mapa Estratégico apresentado abaixo mostra, de forma esquemática, a missão, a visão de futuro e os valores do IRD, além do conjunto de Objetivos Estratégicos (OE) distribuídos em perspectivas, elementos pensados para nortear o comportamento e o desempenho organizacional do Instituto no período 2024-2027.

Mapa Estratégico IRD (2024-2027)

Missão: Excelência em Radioproteção

Gerar e disseminar conhecimento metrológico e tecnológico para o uso seguro de radiações ionizantes.

Visão: Referência Global

Ser reconhecido como centro de referência em proteção radiológica no Brasil e no exterior.

Perspectiva 1: Sociedade (Impacto Externo)



OE1 Suporte Técnico-Científico:

Ampliar suporte ao órgão regulador nuclear.



OE2 Pesquisa e Regulação:

Alinhar pesquisas científicas aos interesses regulatórios.



OE3 Formação Especializada:

Promover capacitação em radioproteção e metrologia.



OE4 Reconhecimento Técnico:

Ampliar o reconhecimento da capacidade do Instituto.

Perspectiva 2: Processos Internos (Excelência Operacional)



OE5 Transferência de Tecnologia:

Incentivar a inovação e descontinuar serviços técnicos obsoletos.



OE6 Resposta a Emergências:

Aprimorar prontidão em emergências radiológicas e nucleares.



OE7 Cultura de Segurança:

Promoção da qualidade e ações de proteção radiológica.



OE8 Presença Internacional:

Expandir o reconhecimento internacional do Instituto.

Perspectiva 3: Pessoas, Infraestrutura e Orçamento (Base)



OE9 Capital Humano:
Gestão do conhecimento e recomposição de recursos humanos.



OE10 Sustentabilidade:
Modernizar a infraestrutura técnica e administrativa.

Valores na Base

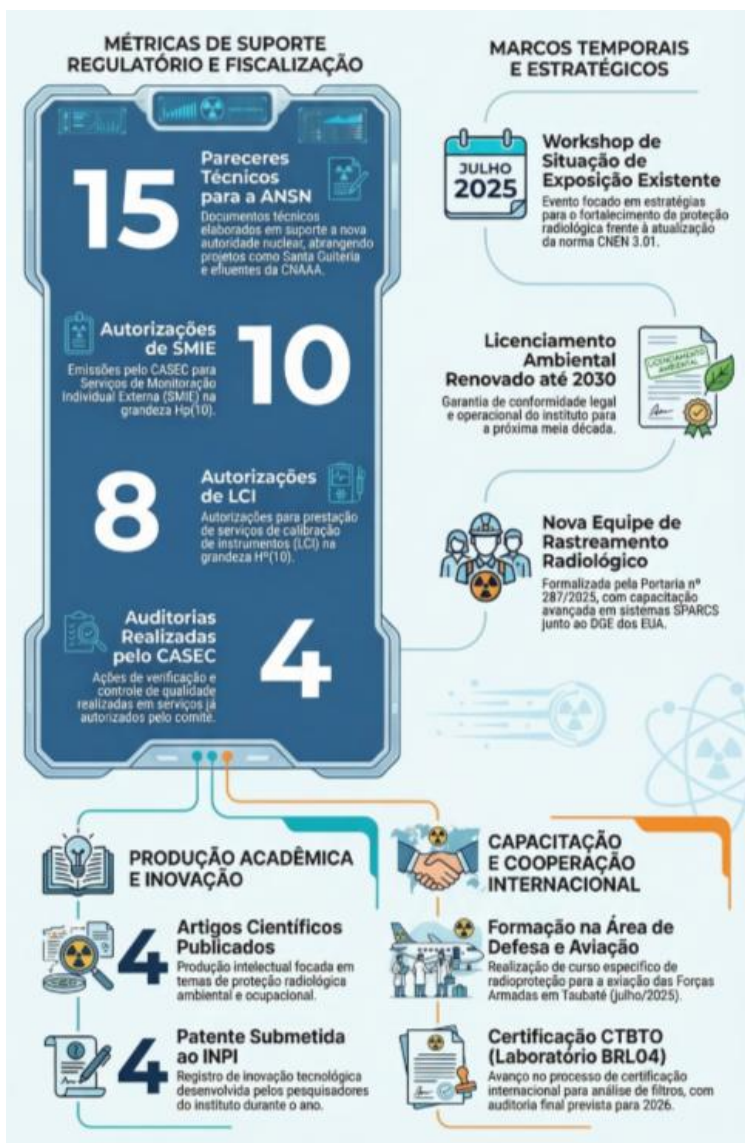
Ética e Transparência	Transdisciplinaridade	Rigor Científico
Responsabilidade Social	Proatividade	Competência Técnica
		Qualidade e Inovação

A partir do início do exercício da ANSN, entende-se que o Plano Diretor do IRD, relativo ao período 2024-2027, precisará ser revisado à luz do novo cenário de incorporação do IRD à estrutura organizacional do novo órgão regulador, promovendo o alinhamento dos objetivos estabelecidos com as prioridades e diretrizes a serem estabelecidas no planejamento estratégico da ANSN.

O novo IRD surge de forma integrada à ANSN, tornando-se o principal elemento de suporte técnico-científico dessa nova autoridade reguladora independente, exercendo a função de Organização de Suporte Técnico-Científico (TSO, sigla em inglês), conforme práticas internacionais reconhecidas pela Agência internacional de Energia Atômica - AIEA.

Esse novo cenário aponta para a necessidade de o IRD manter e expandir a sua capacidade para produzir e prover à ANSN informações técnico-científicas, auxiliando a tomada de decisões complexas que extrapolam as ações rotineiras da Autoridade.

A imagem a seguir resume os principais resultados da unidade no exercício do ano de 2025:

Principais resultados da Unidade em 2025:

3.4 Coordenação de Exposições Existentes e Controle Mineral - COEXC:

A Unidade do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC) foi reconfigurada no contexto da ANSN com a criação da Coordenação de Exposições Existentes e Controle Mineral – COEXC. A Coordenação, ligada diretamente à presidência da ANSN, está baseada na Unidade Poços de Caldas (a mesma instalação onde funcionava o LAPOC) e tem as seguintes competências:

- Atuar como coordenação executora das atividades regulatórias voltadas à fiscalização e ao controle de instalações que operem com materiais contendo radionuclídeos de ocorrência natural, inclusive aquelas pertencentes ao setor minero-industrial, nos termos do art. 10, inciso II, do Decreto nº 11.142/2022;
- Atuar como coordenação executora das ações de controle de materiais radioativos, bem como de minérios e materiais classificados como de interesse nuclear, nos termos do art. 11, inciso VI, do Decreto nº 11.142/2022;
- Atuar como coordenação responsável pelas atividades regulatórias relacionadas ao controle de empresas e instituições que desenvolvam atividades com materiais radioativos na área de petróleo e gás natural;
- Desenvolver atividades analíticas em apoio às ações de fiscalização, licenciamento, proteção radiológica e controle regulatório conduzidas pela ANSN;
- Prestar suporte técnico-científico e analítico para o licenciamento de instalações nucleares sob responsabilidade das Diretorias da ANSN;
- Representar regionalmente a ANSN, por solicitação expressa do Diretor-Presidente;
- Participar do sistema de atendimento a emergências radiológicas da ANSN.

O contexto da criação da COEXC está ligado ao processo de cisão e criação da ANSN e das mudanças estruturais profundas nas atividades da DRS/CNEN, com redistribuição de competências e incorporação de funções antes executadas por outras unidades.

A extinção de áreas anteriormente existentes na estrutura da DRS/CNEN transferiu para a COEXC (antigo LAPOC) todas as responsabilidades regulatórias relacionadas ao licenciamento de instalações minero-industriais e ao controle mineral estratégico, exigindo reorganização de equipes, processos e infraestrutura operacional.

Também houve a transição definitiva do controle regulatório do NORM de Petróleo, anteriormente vinculado à DIREJ, para a estrutura da COEXC, consolidando novas atribuições e ampliando o escopo técnico-regulatório da Diretoria.

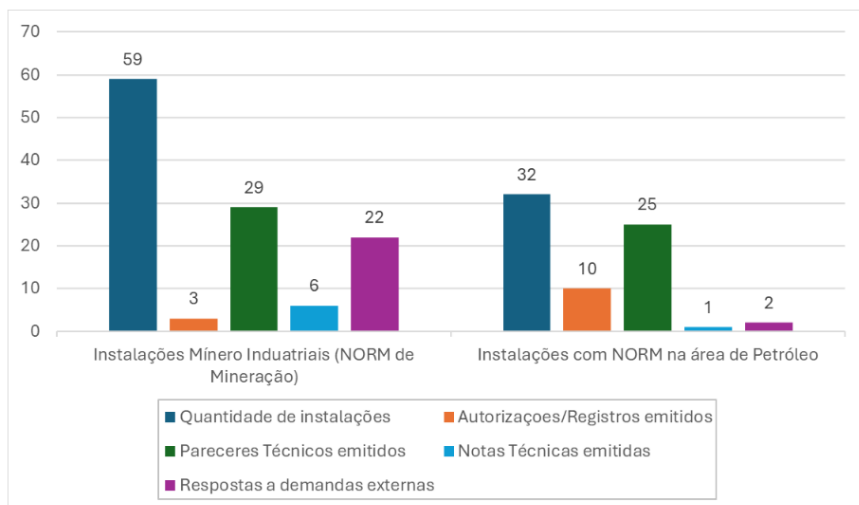
A mudança institucional resultou ainda na redefinição da identidade organizacional do LAPOC, que passou a constituir a Unidade Poços de Caldas (ANSN/UPC) e abrigar a COEXC, integrando atividades analíticas, regulatórias e administrativas em um arranjo mais robusto, porém mais complexo de gerir.

Esse processo implicou ajustes nos fluxos de trabalho, necessidade de integração de equipes provenientes de diferentes unidades e fortalecimento das capacidades internas para assegurar continuidade e estabilidade regulatória.

A atuação da área em 2025 pode ser apresentada em 3 eixos:

1. Controle de Instalações;
2. Controle de Minerais Nucleares;
3. Fiscalização das Instalações.

O gráfico abaixo ilustra as atividades relacionadas ao controle das Instalações Minero-industriais (NORM de Mineração) e das Instalações com NORM na área de Petróleo:

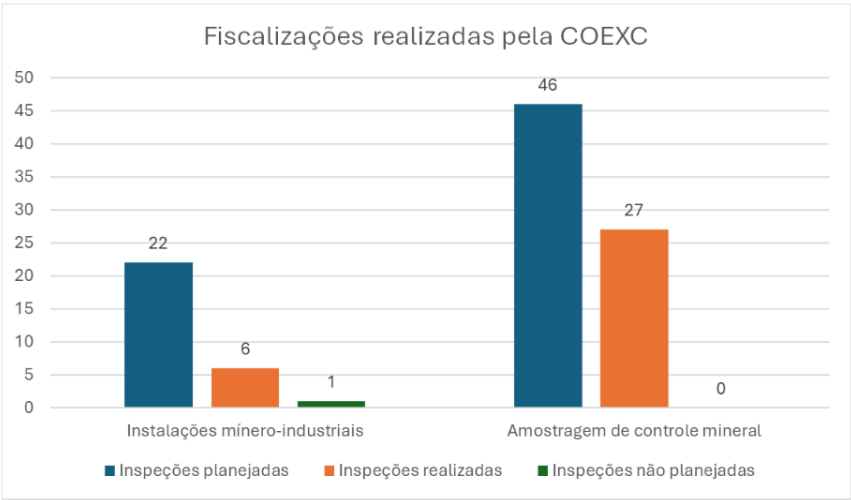


Importante: Entre as instalações com NORM na área de Petróleo, 23 empresas estavam com processos de registro em análise.

Panorama do Controle de Minerais Nucleares de 2025



As atividades de fiscalização realizadas pela COEXC em 2025 foram as seguintes:



Como consequência das inspeções, foram emitidos 26 relatórios, cinco dos quais foram emitidos dentro do prazo de 30 dias.

Capítulo 4 – Resultados da área de suporte

4.1 Gestão Orçamentária e Financeira:

A ANSN não dispõe de orçamento próprio independente no exercício financeiro de 2025. A LOA de 2025 ainda manteve os dois orçamentos integrados em razão das incertezas quanto ao início. Considerando que a gestão do orçamento ficou a cargo da CNEN, as informações detalhadas sobre o orçamento e a sua execução podem ser consultadas no Relatório de Gestão da Autarquia.

Neste relatório será apresentado um panorama geral do orçamento de 2025 destinado às atividades de segurança nuclear.

A dotação das ações orçamentárias dedicadas à atividade de Segurança Nuclear somou cerca de R\$ 30,5 milhões. Apresenta-se, a seguir, quadro com o detalhamento extraído do Volume IV da LOA 2025 com os valores por ação:

Programa	Ação	Valor (R\$ 1,00)
2306 - Política Nuclear	21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	21.392.133
	21E1 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	6.640.431
	21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	2.471.064
TOTAL		30.503.628

Ressalta-se, contudo, que o limite aprovado pela CNEN para a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS/CNEN) no exercício foi de R\$ 23.300.882, tendo sido executados R\$ 23.254.903 (99,80%) do limite disponibilizado para a ANSN.

A elaboração da proposta orçamentária de 2026 manteve o orçamento da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, então responsável pelas atividades voltadas à Segurança Nuclear no País, na proposta da CNEN, atendendo a orientação da Secretaria de Orçamento Federal – SOF ao Grupo de Transição Interministerial, já que, na ocasião, ainda não havia data prevista para a sabatina no Senado Federal dos indicados para a Diretoria Colegiada da ANSN.

Com o início das atividades da ANSN, tiveram início as tratativas entre os grupos de transição para discutir os aspectos definidos pela Portaria Interministerial MCTI/MME nº 9.326, de 25 de agosto de 2025. Nesse contexto, houve entendimentos entre a ANSN e a CNEN de que seria conveniente e oportuno para ambas as autarquias iniciar gestões de forma a promover a alteração no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, já encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, com vistas a separar os orçamentos no exercício financeiro de 2026.

Nessa mesma linha, vale pontuar que o Tribunal de Contas da União, que está acompanhando o processo de cisão entre as autarquias, apresentou questionamento acerca da existência de proposta orçamentária própria da ANSN a ser incluída na tramitação do PLOA 2026. Isso reforçou a conveniência e a oportunidade de promover a separação do orçamento de 2026, para que cada autarquia passe a ter a gestão sobre seus recursos orçamentários.

Os valores definidos no PLOA para a ANSN para o exercício de 2026 representa uma fragilidade muito grande frente às necessidades iniciais naturais para um órgão que está sendo estruturado. Ademais, a incerteza com relação ao orçamento discricionário disponível para o próximo ano, coloca em risco o próprio cumprimento da missão da Autarquia.

4.2 Gestão das Receitas Institucionais:

A Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) foi instituída pela Lei nº 9.765/1998 e posteriormente alterada pela Lei 14.222/2021, sendo devida por atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, como pesquisa mineral de minerais nucleares, o licenciamento e controle de instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos, e a fiscalização dessas atividades.

Os valores da taxa estão fixados em anexo à lei e são recolhidos à conta de recursos próprios da entidade, tendo como objetivo financiar as atividades da ANSN, voltadas para a segurança nuclear, licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações, incluindo a pesquisa e o desenvolvimento, o apoio técnico operacional, o desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados a essas áreas de atuação.

Em 2025, a arrecadação da Taxa permaneceu vinculada à UG 113209 da CNEN, uma vez que o orçamento das duas autarquias permaneceu junto na LOA do exercício. O total de receita arrecada no exercício foi de R\$ 20.839.042.

A previsão de arrecadação da Taxa para o exercício de 2026, fonte 1058, é R\$ 18.012.350,00 e está integralmente alocada nas Ações Orçamentárias finalísticas da ANSN (21E0, 21E1 e 21E2).

Além da TLC, o Art. 14 da Lei 14.222/2021 previu que a ANSN, no exercício do poder coercitivo poderá, entre outras, aplicar a sanção administrativa de multa. O assunto ainda está sendo disciplinado internamente e, em 2025, não houve arrecadação dessa natureza.

4.3 Gestão de Custos:

A ANSN não operacionalizou o orçamento de forma independente no ano de 2025, sendo esta informação pertinente ao Relatório de Gestão da CNEN.

Para 2026, quando a Autoridade passará a integrar o SIAFI para gerir seus recursos orçamentários, pretende-se estudar a utilização da função pré-empenho no SIAFI, emitido por Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), de forma a manter o mapeamento dos gastos por centro de custos.

4.4 Gestão de Licitações e Contratos:

Todas as licitações e contratações permaneceram sendo realizadas vinculadas às Unidades Gestoras da CNEN. Portanto, a visão mais ampla deste ponto poderá ser obtida no Relatório da Autarquia.

As Unidades Gestoras da CNEN 113204 – Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD e 113210 – Laboratório de Poços de Caldas – LAPOC, que foram integralmente absorvidas na estrutura da ANSN, mantiveram-se ativas na CNEN de forma a manter as obrigações contratuais pactuadas por essas unidades.

No contexto da Fase III estabelecida pela Portaria de Transição - Portaria MCTI-MME nº 9.326/2025 - as áreas de administração e logística da ANSN e da CNEN iniciaram avaliação para que seja promovida a sub-rogação dos contratos administrativos vigentes, observados os critérios de economicidade, legalidade, aderência à nova estrutura organizacional da ANSN e a viabilidade de cisão contratual.

O tema foi objeto de consulta jurídica à Procuradoria Federal junto à CNEN, que se manifestou pela possibilidade jurídica de sub-rogar os contratos por meio de “Termo de Apostilamento”.

Dado que a ANSN em 2025 ainda não estava inserida em todos os sistemas estruturantes do Governo Federal, a efetivação dessas transações somente será possível em momento futuro, dentro do período de transição, quando a ANSN tiver condições técnicas e operacionais de assumir a carga administrativa que advém da gestão de contratos.

4.5 Gestão Patrimonial e de Infraestrutura:

A Portaria de Transição também abordou a questão. Ficou definido que: “a divisão do patrimônio atualmente vinculado à CNEN observará a continuidade das atividades institucionais e interesse público, de modo a assegurar que ambas as autarquias disponham dos meios necessários ao cumprimento de suas respectivas competências legais. A portaria também estabeleceu que a Sede da CNEN permanece localizada na Rua General Severiano, 90 - Botafogo - Rio de Janeiro e a Sede da ANSN estará localizada no mesmo endereço, enquanto a Autoridade não estabelecer nova Sede.

Além disso os imóveis próprios da CNEN que abrigam unidades que passaram a compor a estrutura da ANSN também serão transferidos. Estes imóveis são os que abrigam as unidades do IRD, Poços de Caldas (LAPOC) e do Distrito de Fortaleza (DIFOR). O terreno de propriedade da CNEN localizado em Brasília e o prédio localizado na Rua General Severiano, 82 – que já era ocupado integralmente pela DRS/CNEN - também passarão a compor o patrimônio da nova Autarquia.

Com relação aos bens móveis, encontra-se em processo de levantamento detalhado pela CNEN dos bens patrimoniais utilizados por servidores da ANSN, para que seja dado prosseguimento à transferência da propriedade do ativo imobilizado.

A gestão patrimonial figura como uma das prioridades institucionais da ANSN para o exercício de 2026. Além de ter que estruturar um setor dedicado à gestão dessas atividades, é preciso promover a correta incorporação dos bens móveis e imóveis ao acervo da ANSN de forma a observar as normas legais e contábeis.

Com relação à ocupação dos espaços físicos pela força de trabalho da ANSN, a Coordenação-Geral de Administração e Logística da nova autarquia coordena estudos e ações voltadas à reorganização da ocupação das salas da ANSN e da CNEN, com destaque para:

- Vistorias estruturais das unidades ocupadas;
- Mapeamento das salas situadas na Rua General Severiano, nº 90 e nº 82, visando à alocação de novos servidores e à adequação dos espaços;
- Está em andamento processo para a ocupação de nova sede, tendo em vista que os espaços atualmente ocupados de forma provisória — algumas salas no 4º andar da Rua General Severiano nº 90 e o prédio nº 82, na mesma rua — não são suficientes para acomodar os servidores da ANSN. É necessário um espaço físico adequado para sediar o ambiente de trabalho das equipes da ANSN na cidade do Rio de Janeiro.

O prazo estimado para avanço significativo das tratativas é o primeiro semestre de 2026.

4.6 Sistemas Estruturantes:

O cadastro da ANSN em alguns sistemas estruturantes, a exemplo do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) depende da existência de orçamento próprio.

Apesar disso, as áreas da Superintendência-Geral de Gestão Institucional, com apoio fundamental do Ministério de Minas e Energia, envidaram esforços no sentido de cadastrar a Autarquia em todos os sistemas possíveis para um órgão que se encontra na condição de nascimento. Alguns desses sistemas são fundamentais para que o processo de transição avance em 2026, a exemplo do Compras.gov entre outros.

4.7 Integração das Unidades:

No âmbito das ações estratégicas de fortalecimento institucional, a CGAL promoveu visitas técnicas às unidades da ANSN de Caetité, Poços de Caldas, Brasília, Resende, Angra dos Reis e ao Distrito de Fortaleza. As visitas tiveram como objetivos principais:

- Promover o alinhamento entre as áreas administrativas;
- Realizar levantamento de necessidades locais;
- Fortalecer a integração entre as unidades regionais e a sede;
- Promover a troca de informações e
- Identificar oportunidades de melhoria nos processos administrativos.

Essas ações contribuíram para a padronização de práticas, o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento do suporte administrativo às atividades finalísticas da Autarquia. Além disso, foi reforçado o compromisso da ANSN com uma atuação integrada e orientada à melhoria contínua dos serviços prestados

4.8 Sustentabilidade Ambiental:

O IRD implementou o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), um dos instrumentos de governança instituídos pela Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, com a função de assegurar os objetivos das contratações públicas, além de estabelecer a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural. Um exemplo concreto é a implementação da coleta seletiva na ANSN/IRD, atendendo ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2024/2027 do Instituto, implementado quando o órgão ainda fazia parte da CNEN. Para mais informações, consultar o Relatório de Gestão da CNEN.

No âmbito da execução do PLS, destacam-se ainda ações voltadas à eficiência operacional e à sustentabilidade, como a implementação de almoxarifado virtual, que contribuiu para a redução de estoques e de horas de trabalho na instrução de processos; a realização de licitação de manutenção com fornecimento de materiais incluído, reduzindo a necessidade de estoque e a demanda por horas de trabalho administrativo; a adoção de outsourcing de impressão, com racionalização do uso de insumos; e a destinação ambientalmente adequada de mais de 5.000 lâmpadas. Ademais, foi realizado leilão para desfazimento de bens inservíveis do Instituto, promovendo melhor gestão patrimonial, bem como ações de capacitação em compras sustentáveis, fortalecendo a incorporação de critérios ambientais nas contratações públicas.

Além disso, outra ação de destaque ocorrida no exercício de 2025 foi a contratação de empresa para instalação de placas fotovoltaicas, inicialmente na unidade IRD. Ressalta-se que o projeto já foi licitado e apresenta potencial de redução de custos da ordem de R\$ 1,2 milhão ao ano. Espera-se que, ainda em 2026/2027, a unidade já conte com o fornecimento de energia baseado em energia solar. Além de ser uma ação ambientalmente positiva pelo uso de uma fonte de energia limpa, estima-se uma forte redução nos gastos com as contas de luz da unidade.

Registra-se, por fim, que a sustentabilidade ambiental será progressivamente fortalecida no âmbito da ANSN, à medida que se consolide a estrutura administrativa, contábil e de contratações da Autarquia, com a incorporação sistemática de boas práticas ambientais aos processos de planejamento, execução e controle da gestão pública.

4.9 Gestão de Pessoas:

A criação da ANSN demandou intenso e imediato esforço institucional, especialmente no âmbito da Gestão de Pessoas. O foco inicial concentrou-se na designação das chefias, de modo a assegurar a continuidade das atividades de regulação e fiscalização. As primeiras nomeações ocorreram no dia imediatamente subsequente à entrada em vigor da Autarquia, o que exigiu alto grau de coordenação institucional e capacidade de mobilização das áreas envolvidas, em cenário de transição sem precedentes recentes na Administração Pública federal.

A força de trabalho inicial da ANSN é substancialmente inferior ao requerido para o adequado desempenho das competências legais atribuídas à autarquia. Sua composição atual compreende servidores efetivos redistribuídos das unidades da antiga CNEN que deram origem à Autoridade, bem como servidores oriundos da Diretoria que instituiu a ANSN, os quais passaram a integrar formalmente o quadro da Autarquia.

Em 2025 a ANSN contava com 356 servidores na força de trabalho, distribuídos entre a Sede (Botafogo - Rio de Janeiro/RJ) e as unidades da Coordenação de Exposições Existentes e Controle Mineral - COEXC (Poços de Caldas/MG) e do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) (Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ).

O diagnóstico institucional evidencia uma deficiência estrutural relevante de recursos humanos, associada a um perfil etário elevado: mais de 50% da força de trabalho já reúne condições legais para aposentadoria, o que representa risco estratégico elevado e iminente para a continuidade e a sustentabilidade das atividades finalísticas.

Adicionalmente, encontra-se em curso a preparação para a realização de um concurso público próprio, além da chegada dos servidores do concurso público em vigor realizado pela CNEN, com previsão de ingresso de aproximadamente 50 novos servidores destinados às áreas técnicas da ANSN.

O concurso público é uma medida estruturante indispensável para a recomposição e renovação do quadro técnico da Autoridade, especialmente diante do atual estágio de consolidação institucional e da criticidade das atribuições regulatórias exercidas pela ANSN.

Sensível ao cenário de restrição de recursos humanos neste momento inicial de estruturação, a Marinha do Brasil, por meio da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL) cedeu 8 (oito) empregados públicos para apoiar a ANSN. A formalização desse reforço da força de trabalho da Autoridade se deu por instrumento formal de alocação de pessoal.



Figura - Diretor-Presidente da ANSN recebe funcionários cedidos pela AMAZUL.

Composição da Força de Trabalho

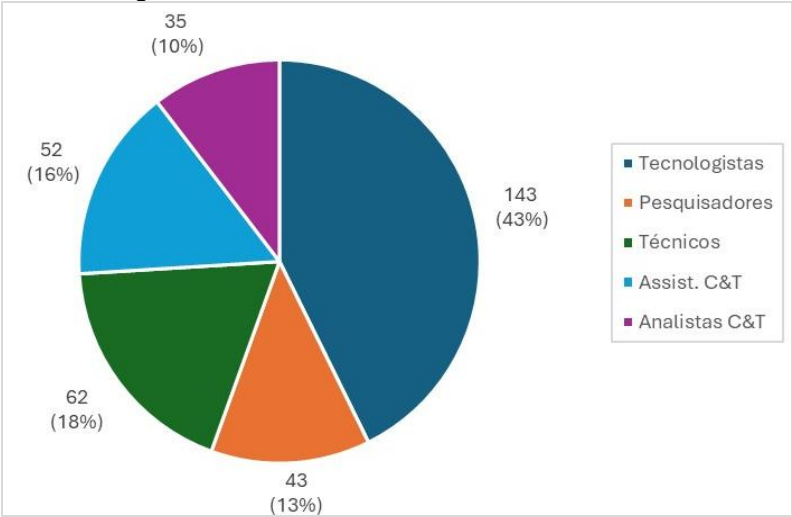
A força de trabalho da ANSN é majoritariamente composta por servidores ativos, que representam 96% dos vínculos (335 de um total de 348). As demais formas de vínculo correspondem a situações residuais, como servidores movimentados, cedidos ou em exercício descentralizado.

VÍNCULO	QTD
Anistiado	1
Movimentado de outro órgão (CLT)	11
Servidor ativo	335
Cedido	1
Exercício descentralizado	1
Movimentado de outro órgão (servidor)	7
TOTAL	356

Para fins das análises subsequentes acerca da força de trabalho, consideram-se exclusivamente os 335 servidores ativos da ANSN.

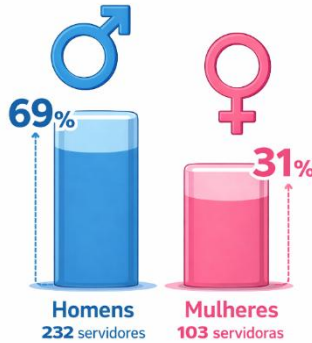
Perfil dos Cargos

A distribuição dos cargos confirma o caráter técnico-científico da ANSN, com predominância de funções especializadas, conforme detalhado a seguir:



Perfil de Gênero

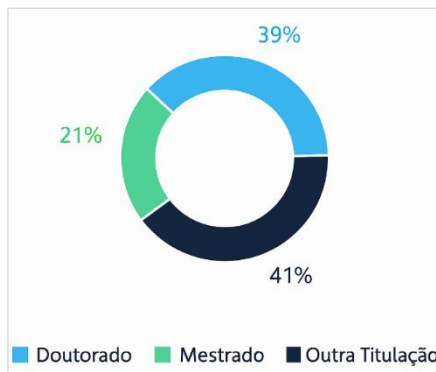
O quadro funcional apresenta predominância masculina, sendo composto por:



Embora esse perfil seja compatível com a realidade brasileira nas áreas técnico-científicas, o indicador sinaliza oportunidade de aprimoramento de políticas públicas voltadas à diversidade e equidade de gênero, a serem consideradas em futuras ações de provimento e desenvolvimento de pessoas.

Nível de Titulação

A ANSN dispõe de elevado capital intelectual, com aproximadamente 60% dos servidores (199) detendo titulação de mestrado ou doutorado.



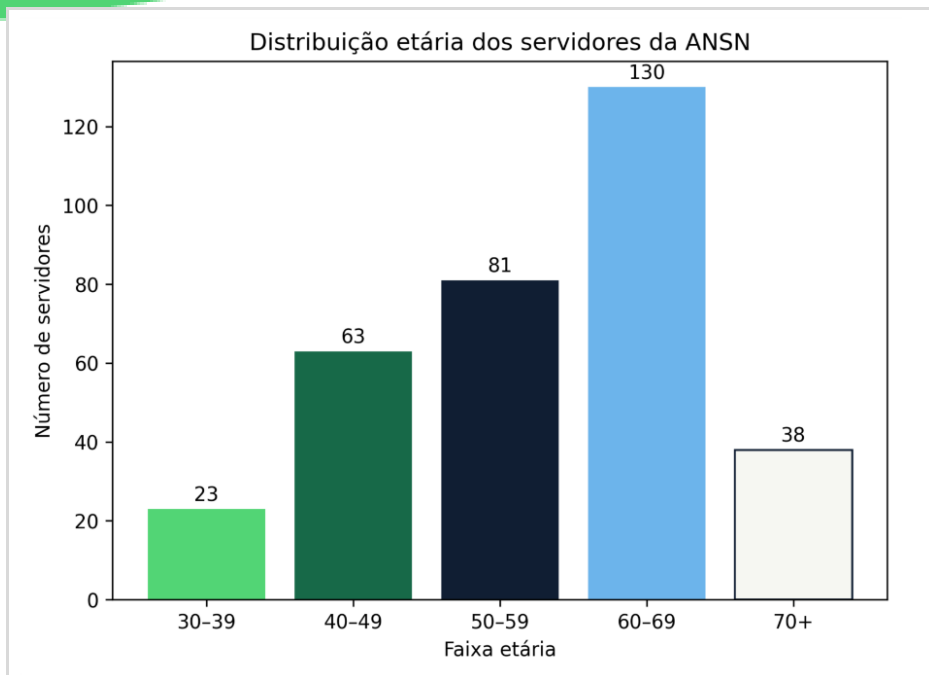
Estágio na Carreira

Verifica-se concentração significativa da força de trabalho no topo da carreira, com 82% dos servidores (275) posicionados na classe S-III (nível máximo).

Esse cenário evidencia elevado nível de experiência e conhecimento institucional acumulado. Contudo, está associado a riscos relevantes de sucessão, em razão da possibilidade de concentração de aposentadorias no curto e médio prazo, como será abordado a seguir.

Perfil Etário e Risco Previdenciário

A distribuição etária da força de trabalho evidencia envelhecimento acentuado, conforme apresentado a seguir:



Destaca-se que 168 servidores (cerca de 50%) do quadro funcional já tem 60 anos ou mais de idade. Ademais, aproximadamente 40% da força de trabalho (134 servidores) já reúne condições para aposentadoria, configurando risco previdenciário e institucional relevante, com potenciais impactos sobre a continuidade das atividades finalísticas e a preservação do conhecimento organizacional.

Risco Estratégico: Recursos Humanos

A elevada elegibilidade para aposentadoria, que passa de 50% da força de trabalho, associada à escassez de especialistas em áreas críticas, configura risco estratégico elevado para a ANSN. Trata-se de um corpo técnico altamente qualificado e detentor de conhecimento técnico altamente especializado e, em muitos casos, não substituível no curto prazo. Destaca-se que parcela significativa da força de

trabalho possui titulação acadêmica avançada, evidenciando o elevado grau de capacitação técnica dos servidores da autarquia.

Tal conhecimento crítico acumulado ao longo de décadas deve ser transferido de forma estruturada à nova geração de servidores, sob pena de perda de descontinuidade de competências essenciais e perda do capital institucional construído. A mitigação desse risco depende da realização de concursos públicos, aliada ao fortalecimento de políticas estruturadas de capacitação, gestão do conhecimento e sucessão técnica.

Análise Geral

De forma consolidada, a ANSN apresenta quadro funcional estável, altamente qualificado e predominantemente técnico-científico, com elevada maturidade funcional. Entretanto, o envelhecimento da força de trabalho, aliado à alta concentração no topo da carreira e à elevada elegibilidade para aposentadoria, impõe desafios à sustentabilidade institucional no médio e longo prazos.

Avaliando as características da força de trabalho da ANSN pode-se concluir que a autarquia precisa estar atenta a algumas ações mitigatórias de riscos, principalmente, de perda de conhecimento. Nesse contexto, tornam-se prioritárias ações estruturadas de:

- Planejamento sucessório;
- Gestão e transferência do conhecimento;
- Dimensionamento da força de trabalho;
- Realização de concursos públicos de forma menos intervalada.

Ressalta-se que, das 922 vagas previstas em lei, apenas 335 encontram-se atualmente ocupadas, o que representa baixo nível de ocupação (36%), com impactos diretos sobre a capacidade operacional da ANSN.

Dessa forma, considerando que o último concurso público realizado se encontra vigente, uma importante alternativa para o reforço no quadro da ANSN seria a aprovação de provimento adicional da lista de aprovados do concurso, o que reforçaria a área finalística.

Além disso, a aprovação, no curto prazo, de um novo concurso para a ANSN, que contemple vagas não somente nas áreas finalísticas, mas também nas áreas de governança e gestão (áreas novas e necessárias para a estruturação da entidade) também se mostra como uma medida necessária para a construção de um órgão regulador forte e independente.

4.10 Gestão de Tecnologia da Informação:

Conformidade legal e governança de TI

A CGTI da ANSN integra o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), observando as diretrizes voltadas a execução das atividades da área, incluindo as especificidades das contratações de TI. Considerando o curto período desde a efetivação da ANSN e que esta encontra-se em período de transição com a CNEN, não foi iniciada em 2025 a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Montante de recursos aplicados em TI

A gestão de recursos envolveu tanto a execução orçamentária corrente quanto o planejamento estratégico para os próximos exercícios. A equipe instruiu e acompanhou 22 processos de compras e contratações para o ano de 2025 e atuou junto à DGI/CNEN para garantir a separação orçamentária entre CNEN e ANSN na proposta da PLOA 2026.

Desde que iniciou suas atividades, a ANSN aplicou R\$ 887.804,96 entre custeio e investimento, conforme será detalhado adiante.

Contratações mais relevantes de recursos de TI

As aquisições foram direcionadas para a estruturação da força de trabalho e serviços essenciais. Destacam-se a instrução de processos para a compra de 22 desktops e o comando para aquisição de 80 notebooks, além da disponibilização de computadores para a Sede.

No âmbito de software, houve a instrução para contratação adicional de 78 licenças Office 365, a aquisição do software “Mathematica” e a renovação de contratos existentes.

Outras contratações incluíram a aquisição de impressora e insumos para crachás institucionais e o apoio na elaboração de Termo de Referência para serviços de conteúdo do novo portal.

A tabela abaixo consolida as aquisições de TI, com totalização de R\$ 887.804,96.

Capital/Custeio	Descrição	Valor	Processo SEI
Capital	Licença do Software Mathematica	R\$ 23,065.44	48100.000998/2025-15
Capital	Workstations para o sistema Argos	R\$ 51,844.08	48100.001054/2025-57
Capital	Quatro TV LED 58"	R\$ 7,840.00	48100.001134/2025-11
Capital	Oitenta monitores	R\$ 36,164.00	48100.001208/2025-19
Capital	Quatro unidades de projetor Laser	R\$ 21,065.64	48100.001202/2025-33
Capital	Quinze Tablets	R\$34,158.75	48100.001243/2025-20
Capital	Vinte e dois desktops	R\$ 104,834.84	01343.000266/2024-10
Capital	Oitenta Notebooks	R\$ 430.526,40	01343.000266/2024-10
Capital	Um Iphone	R\$ 8,440.00	48100.000717/2025-16
Capital	TOTAL R\$ 691.111,80		

Capital/Custeio	Descrição	Valor	Processo SEI
Custeio	Acréscimo de 78 licenças de Office 365	R\$ 21.469,99	01343.000077/2023-66
Custeio	Cabos de força para monitores DATEN	R\$ R\$ 21,000.00	48100.000598/2025-00
Custeio	Aquisição de 01 (uma) licença do pacote completo Adobe Creative Cloud Pro, a ser instalada em um único computador no âmbito das atividades da CGAI/ANSN.	R\$ 7,840.00	48100.000089/2025-79
Custeio	Componentes de informática diversos: Cabo de Força Energia ATX 3 PINOS Tripolar Monitor CPU Computador; Memória 8GB 1Rx8 PC4-3200AA-SA1-11; SSD 500GB, NVMe, M.2 2280, Leitura até 2400MB/s, Gravação até 1500MB	R\$ 21,000.00	48100.000598/2025-00
Custeio	Manutenção de servidores do data-center da ANSN/IRD	R\$ 14.559,33	48100.000217/2025-84
Custeio	Licença de 3 anos para a ferramenta de desenvolvimento Scriptcase	R\$ 40.796,24	48100.000645/2025-15
Custeio	Licenças de software SaaS	R\$ 7.327,60	48100.001075/2025-72
Custeio	Consultoria especializada em engenharia de processos visando transformação digital da CGIR/DIRC	R\$ 62.700,00	48100.001653/2025-71
Custeio	TOTAL R\$ 196.693,16		

Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor

As atividades da área concentraram-se no estrito atendimento às exigências regulatórias impostas pelo processo de cisão entre a CNEN e a ANSN.

Houve uma priorização crítica dos ajustes sistêmicos para a integração ao SISCOMEX, visando cumprir o requisito legal de unificação das solicitações que possui prazo fatal em março de 2026.

Adicionalmente, a equipe forneceu suporte técnico para a elaboração da resposta ao Ofício 107 do Tribunal de Contas da União (TCU) referente à transição e iniciou o levantamento para a atualização de Orientações Internas e Instruções Normativas, adaptando os regulamentos da antiga CGTI/CNEN para a realidade da nova autarquia.

Nas atividades de suporte administrativo e infraestrutura, a equipe executou a criação e migração de e-mails para o domínio @ansn.gov.br, priorizando a alta gestão e a limpeza da base de usuários.

Foi realizada uma vistoria técnica detalhada no edifício candidato a servir como futura sede da ANSN, definindo requisitos para rede, climatização de *shafts* e conectividade.

Houve também suporte à estruturação do novo site institucional e negociações para a migração do SEI para nuvem. Nos sistemas finalísticos, finalizou-se a especificação de ajustes para o sistema ONBASE da Coordenação-Geral de Instalações Radiativas (CGIR), para viabilizar contratação de manutenção do sistema, e realizaram-se correções nos serviços digitais do portal Gov.br (LECOM) para regularizar assinaturas digitais.

Segurança da informação

Um estudo da estrutura atual da CGTI revelou fragilidades quando à força de trabalho direcionada à segurança da informação. A proposta de reestruturação da CGTI apresentada à alta direção inclui uma Divisão de Segurança Cibernética e da Informação.

Para a nova sede em estágio de instrução de processo de contratação, recomendou-se a instalação de Firewall de alta

disponibilidade para criação de VPN e barreira de segurança, além de sistemas de CFTV e controle de acesso por andar.

A equipe da CGTI também participou de capacitação no 11º Fórum de Proteção do Conhecimento Sensível, com ênfase em Inteligência Artificial.

Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios

Entre os desafios enfrentados, destaca-se a impossibilidade de atender à demanda de melhorias de sistemas finalísticos devido à limitação na força de trabalho da CGTI.

Quanto à nova sede, o desafio está em estabelecer a infraestrutura adequada.

Como perspectivas e ações futuras, a CGTI planeja o dimensionamento de servidores para contratação de Infraestrutura como Serviço (IaaS) alinhada à estratégia de Nuvem de governo, e mantém foco crítico na conclusão da integração sistêmica do SISCOMEX até o prazo legal de março de 2026.

Está em curso instrução de processo para contratação de licenças MS Office 365 com contrato de 5 anos, prorrogável para até 10 anos. Para atender à toda a força de trabalho de ANSN, estima-se custo total de R\$1.200.000,00 por ano.

Por fim, foram realizados levantamentos de custos para serviços em nuvem, especificamente para o SEI (SaaS) junto à Dataprev, conforme tabela abaixo. O desafio atual é a interlocução com a CNEN para viabilizar a atualização do sistema SEI MCTI/CNEN para a versão 4.02 ou mais nova, pois trata-se de um requisito técnico imposto pela Dataprev para a realização da migração de processos.

Serviço	Tipo de Cobrança	Valores
Migração de Base de Dados	Taxa fixa única	R\$ 441.940,47
SaaS SEI! - Capacidade P	Taxa fixa mensal	R\$ 26.813,57 / mês
SaaS SEI! - homologação (opcional)		R\$ 9.473,79 / mês

Observa-se que o período marcou a execução efetiva da transição tecnológica (Fase 3). A estratégia de TI tem se direcionado para o modelo "Nuvem 3.0" (SaaS/IaaS) para o SEI da ANSN, solução tornada imperativa pela inviabilidade de hospedagem gratuita em órgãos parceiros, o que demanda garantia orçamentária contínua para licenciamentos.

No curto prazo, a operacionalidade da autarquia depende de adequações urgentes de conectividade e segurança na nova sede, enquanto a restrição de pessoal técnico limita a evolução de sistemas finalísticos apenas a manutenções essenciais sob tutela da CNEN.



Autoridade Nacional
de Segurança Nuclear

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO